







ESTADO DO PARANÁ

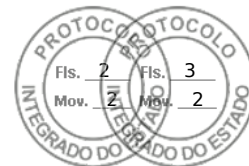


Folha 1

Órgão Cadastro: UNESPAR		Protocolo:	Vol.:
Em: 26/08/2019 09:04		15.994.390-9	1
CNPJ Interessado 1: 05.012.896/0001-42			
Interessado 1: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ			
Interessado 2: -			
Assunto: CONTRATO/CONVENIO		Cidade: PARANAVAI / PR	
Palavras chaves: TERMO DE COOPERACAO			
Nº/Ano Documento: 13/2019		Origem: UNESPAR/GAB	
Complemento: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO CIENTIFICO ENTRE A UNESPAR E A POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, QUE VISA A CRIAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU.			
Código TTD: -		Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica	

 ESTADO DO PARANÁ	 ePROTÓCOLO	Folha 1
--	--	---------

Órgão Cadastro:	UNESPAR/FPAR		Protocolo:	Vol.:
Em:	12/08/2019 14:32		15.962.463-3	1
CPF Interessado 1:	484.964.999-87			
Interessado 1:	SEBASTIÃO CAVALCANTI NETO			
Interessado 2:	-			
Assunto:	ENSINO SUPERIOR	Cidade:	PARANAGUA / PR	
Palavras chaves:	AUTORIZACAO DE CURSO	Origem:	UNESPAR/PGUA/CCSA	
Nº/Ano Documento:	-			
Complemento:	SOLICITAÇÃO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU			
Código TTD:	-	Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica		



Universidade Estadual do Paraná – Unespar
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG
Diretoria de Pós-Graduação

ANEXO I

PROPOSTA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – PGLS

Proponente >> Colegiado de Curso >> Conselho de Centro de Área >> Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do Câmpus >> Diretoria de Pós-Graduação >> Conselho de Câmpus

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Nome do curso:	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM COMPUTAÇÃO FORENSE E TECNOLOGIA APLICADA ÀS CIÊNCIAS FORENSES		
Coordenador(a):	Professora Daniele Stringari e Sebastião Cavalcanti Neto		
Colegiado:	Administração		
Centro de Área:	Ciências Sociais Aplicadas		
Câmpus:	Paranaguá		
Área do conhecimento:	CIÊNCIAS FORENSES		
Resumo da Proposta (Máximo 20 linhas):	O programa do curso de pós-graduação em Computação Forense e Tecnologia Aplicada às Ciências Forenses tem por fundamento a construção do conhecimento através do estímulo das competências cognitivas (Legal), Atitudinais (Ético) e Operativas (Operacional) com fulcro no conteúdo mínimo da Matriz Curricular Nacional de Segurança Pública e nas Ciências Forenses.		
Justificativa:	A proposta de criação de um curso de pós-graduação em Computação Forense e Tecnologia Aplicada às Ciências Forense prevê a reunião de docentes pesquisadores das mais diversas instituições de ciências forenses brasileira visando proporcionar aos estudantes interessados uma prática de trabalho transdisciplinar sólida e crítica formação acadêmico-profissional, tornando-os aptos ao exercício das mais variadas e relevantes atividades relativas a perícia oficial de natureza criminal. Considerando o aumento de demanda por profissionais de perícia com formação na área tecnológica e a necessidade de formação dos peritos criminais da Polícia Científica do Paraná, a implementação do curso irá contribuir significativamente para a especialização dos peritos criminais e para o aumento da qualidade e eficiência dos serviços prestados à população. Diretamente, os resultados do curso contribuem para o desenvolvimento da Polícia Científica do Paraná e Ciências Forenses Nacional.		
Objetivos:	Formar peritos oficiais de natureza criminal em atividades relacionadas à Computação Forense, Segurança e Defesa Cibernética para atuarem como Peritos Criminais especialistas em Computação Forense e Tecnologia.		
Público Alvo:	Peritos Criminais, Médicos-Legistas e Odontologistas, com formação de nível superior na área de tecnologia e correlatas que trabalham ou que pretendam trabalhar na área de tecnologia aplicada a Segurança Pública.		
Requisitos para inscrição:	ser Perito Criminal, Médico-Legista ou Odontologista, com formação de nível superior na área de tecnologia ou correlatas que trabalhe ou que pretenda trabalhar na área de tecnologia aplicada a Segurança Pública.		
Critérios/Etapas de seleção:	A seleção de Peritos Criminais, Médico-Legistas ou Odontologistas ocorrerá da seguinte forma: Avaliação de Currículo e Entrevista. Em caso de não preenchimento das vagas por Peritos Criminais, Médico-Legistas ou Odontologistas, serão abertas vagas para público externo mediante Avaliação de Currículo e Entrevista.		
Carga Horária:	824 horas		
Mínimo de Vagas:	36	Máximo de Vagas:	80

Inserido ao protocolo 15.962.463-3 por: Sebastiao Cavalcanti Neto em: 12/08/2019 14:38. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Danyelle Stringari em 23/08/2019 10:32. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7cfbde98098e2853d65d3469fa3a6f10

Inserido ao protocolo 15.994.390-9 por: Gisele Maria Ratiguiერი em: 26/08/2019 09:09. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Gisele Maria Ratiguiერი em 26/08/2019 09:10. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: c0277b7038bba0007fac5ef8e2dce18d

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

QUADRO DE DISCIPLINAS

	Disciplina	Carga horária	Ementa
01	Fundamentos de Computação Forense	2 horas	Introdução a computação aplicada às ciências forenses. A Computação Forense. A complexidade e a evolução da computação. Terminologia e conceitos básicos da Computação Forense.
02	Legislação aplicada à tecnologia e o processo penal	4 horas	Princípios básicos do Direito aplicado à tecnologia. Aspectos legais da atuação do profissional de segurança pública. Limites éticos e legais. Sigilo, privacidade e anonimato. A evolução da prova no direito cibernético. Requisitos para obtenção da prova digital. A prova pericial no novo Código de Processo Civil e Penal. Crimes cibernéticos. Divisão didática dos crimes cibernéticos. Características dos crimes cibernéticos. atividade de inteligência X atividade de investigação X produção de prova; ilicitude probatória no Brasil: cláusula constitucional; ilicitude probatória nos USA: construção jurisprudencial da exclusionary rule - ratio do instituto - paradigma internacional; movimento de mudança na Suprema Corte dos USA: criação de exceções à ilicitude probatória - teoria da boa-fé objetiva: origem; princípio da proporcionalidade; 10 medidas - compatibilidade com o sistema normativo brasileiro? teoria dos frutos da árvore envenenada: origem e aplicação no Brasil - crítica; exceções a teoria dos frutos da árvore envenenada: teoria da fonte independente; teoria da descoberta inevitável na jurisprudência da Suprema Corte dos Estados Unidos; Brasil: mudanças no art. 157, do CPP em 2008: incorporação das exceções à teoria dos frutos da árvore envenenada; a ilicitude probatória e o direito à privacidade em tensão com a necessidade de persecução penal não insuficiente.
03	Procedimento Operacional Padrão-POP SENASP/MJ	2 horas	Normas vigentes aplicáveis ao contexto computacional, etapas de um processo de investigação forense computacional, procedimento operacional padrão da SENASP/MJ
04	Cadeia de Custódia dos vestígios cibernéticos	4 horas	Normas e procedimentos sobre Cadeia de Custódia do vestígio cibernético. Reconhecimento, isolamento, fixação, coleta, identificação, preservação e descarte do vestígio cibernético. Características da Central de Custódia para vestígios cibernéticos.
05	Técnicas antiforenses	20 horas	Teoria geral sobre ofuscação, ocultação, encriptação, deleção, destruição, falsificação, obstrução e subversão dos vestígios através de técnicas antiforenses.
06	Fundamentos de Sistema de Arquivos	30 horas	Fundamentos de sistemas de arquivos. Armazenamento e interpretação de dados. Anatomia e fisiologia das mídias de armazenamento. Discos rígidos mecânicos, Memórias flash, Discos ópticos. Particionamento: MBR - Master Boot Record, GPT - GUID Partition Table. Principais sistemas de arquivos: FAT, NTFS, EXT2/EXT3, EXT4, F2FS, HFS+, GFS e HDFS. Sistema de arquivos em equipamentos de gravação de vídeo (Digital Video Recorder – DVR). Aulas Práticas com o iPED e com o Peritus.
07	Exames em mídias de	30 horas	Fundamento de mídias de armazenamento. Programas

Inserido ao protocolo 15.962.463-3 por: Sebastiao Cavalcanti Neto em: 12/08/2019 14:38. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Danyelle Stringari em 23/08/2019 10:32. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7cfbde98098e2853d65d3469fa3a6f10

Inserido ao protocolo 15.994.390-9 por: Gisele Maria Ratiguiერი em: 26/08/2019 09:09. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Gisele Maria Ratiguiერი em 26/08/2019 09:10. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: c0277b7038bba0007fac5ef8e2dce18d

	armazenamento		forenses para processamento e análise. Preservação. O destino dos dados e os equipamentos de duplicação forense. Sistemas operacionais forenses. Programas de duplicação forense. Extração de dados. Assinatura de um arquivo. File carving. Análise, Redução, Busca, Análise de linha do tempo. Aulas Práticas com o iPED e com o Peritus.
08	Exames em locais de internet	30 horas	Fundamentos de locais de internet. A internet, camadas e protocolos, Endereçamento, Encontrando o endereço IP, Investigação de crimes cibernéticos, E-mail, Origem e autoria, Vestígios necessários, Análise de e-mail, Anexos de mensagens, Listas de discussão, Páginas web, Domain Name System (DNS), Análise de sites, Comunicações instantâneas, Salas de bate-papo web, Anonimizadores da navegação e a Deep Web, Proxy, Virtual Private Networks (VPNs), A Rede TOR, A Deep Web, Redes sociais, Crimes cometidos com o uso de redes sociais, As redes sociais Facebook e Twitter e suas fontes de vestígios cibernéticos para a perícia, Forense Computacional, Características importantes para a perícia, Identificação do ID de um perfil, Vestígios cibernéticos em redes sociais, Ferramentas para Perícia Forense Computacional de redes sociais, Navegadores, Histórico de navegação e cookies, Arquivos de histórico e de cache e sua localização em disco.
09	Exames em equipamentos portáteis e de telefonia móvel	30 horas	Introdução aos equipamentos portáteis e a telefonia móvel. Equipamentos computacionais portáteis. Telefonia móvel. Configurações dos equipamentos de telefonia móvel. Isolamento, coleta, preservação e transporte. Vestígios físicos. Dados voláteis. Equipamentos pareados. Isolamento e preservação. Coleta de informações. Identificação e documentação. Pré-exame e triagem de materiais. Extração dos dados. Tipos de extração. Extração manual. Extração lógica. Extração física. Extração avançada (Chip-Off, Micro Read). Ferramentas forenses para extração. Metodologia para extração. Cartões SIM. Análise dos dados. Transformando vestígios em evidências. Documentação dos resultados. Aula prática com Mobile Merger.
10	Exame em imagens e vídeos digitais	80 horas	Fundamento das imagens digitais. Formação e armazenamento de imagens digitais. Estrutura básica de uma câmera digital. Formatos de arquivo. Exames periciais em imagens digitais. Detecção de edição ou montagem. Ampliação de imagens. Técnicas de interpolação. Superresolução. Melhoria e restauração de imagens. Ajustes básicos. Correção de foco e movimento. Ruído periódico. Distorção de lente. Operações Aritméticas. Fotogrametria, aula prática com a ferramenta Peritus.
11	Exames em computação embarcada	20 horas	Introdução a computação embarcada. Categorização dos sistemas embarcados. Sistemas integrados. Sistemas embutidos. Sistemas embarcados. Sistemas embarcados em veículos de via terrestre. Complexidade dos sistemas embarcados em veículos de via terrestre. Exames em computação embarcada. Especificidades. Abordagem geral. Aquisição de

Inserido ao protocolo 15.962.463-3 por: Sebastiao Cavalcanti Neto em: 12/08/2019 14:38. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Danyelle Stringari em 23/08/2019 10:32. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7cfbde98098e2853d65d3469fa3a6f10

Inserido ao protocolo 15.994.390-9 por: Gisele Maria Ratiguiერი em: 26/08/2019 09:09. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Gisele Maria Ratiguiერი em 26/08/2019 09:10. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: c0277b7038bba0007fac5ef8e2dce18d

			vestígios cibernéticos em computação embarcada. Gravadores de Dados de Eventos (EDR). Captura de dados contidos no EDR. Valor probatório dos dados do EDR. Exames em dispositivos médicos.
12	Exames em computação na nuvem	20	A computação na nuvem. Computação na nuvem e a Forense Computacional. Provedores de nuvem e suas políticas. Segurança de dados. Contrato. Principais provedores de computação na nuvem. Computação na nuvem em dispositivos móveis. A Computação Forense e seus desafios na computação na nuvem. Exames em computação na nuvem. Modelos para exames periciais em computação na nuvem. Forense como um serviço em computação na nuvem (Forensic-as-a-Service – FaaS). Exames em computação na nuvem X MapReduce / Hadoop. Casos recentes envolvendo ambientes de Computação na Nuvem.
13	Exame em dados criptografados	20	Introdução a teoria de dados criptografados. Conceitos de criptografia. Noções básicas e nomenclatura utilizada. Chave versus senha. Como detectar dados criptografados. Arquivos criptografados. Discos virtuais criptografados. Discos completamente criptografados. Métodos para a decifragem de dados. Recuperação direta. Pré-computado. Força bruta. Dicionário. Probabilístico. Híbrido. Ferramentas para a decifragem de dados. Aceleradores. Aplicativos. Processo de decifragem de dados. Identificação dos recursos compatíveis. Ordem e parâmetros dos métodos de decifragem. Finalização do caso.
14	Documentos processuais – laudos, pareceres e relatórios	2	Conceito de documentos processuais. Laudo pericial em Computação Forense. Estrutura básica recomendável para um laudo pericial. Parecer técnico em Computação Forense. Estrutura básica recomendável para um parecer técnico. Relatório técnico em Computação Forense. Estrutura básica recomendável para um relatório técnico em Computação Forense. Aula prática com sistema GDL. Manual de Comunicação Escrita Oficial.
15	Gerenciamento de erros nas ciências forenses	4	Gerenciamento de erros nas ciências forenses. Estudo de casos.
16	Invasão de dispositivos para coleta de vestígios cibernéticos	20	Técnicas de invasão de dispositivos para coleta de dados, áudio, vídeos e escuta ambiental. Espionagem e contraespionagem.
17	Exames em artefatos médicos	4	Técnicas de invasão de marca-passos e dispositivos implantáveis, técnicas de invasão de bombas de infusão de medicamentos, técnicas de invasão de prontuários eletrônicos e engenharia social. Diagnósticos por imagem, tomografia, ressonância, ecografia, flat-scan. Exame de necropsia e coleta de vestígios cibernéticos em vestígios biológicos.
18	Computação Forense aplicada a documentoscopia.	4	Falsificação de documentos e cédulas. Técnicas de edição e impressão. Identificação de impressora de origem. Técnicas de identificação de CFautoria. Documentos digitais de identificação, DNI, título de eleitor, carteira nacional de identificação. Nota fiscal eletrônica. Impressão 3D.
19	Análise de conteúdo de registro de áudio digital	8	Ferramental, fatores que afetam a compreensão do conteúdo, análise de conteúdo, transcrição, recursos de beneficiamento do áudio. Aula prática.

Inserido ao protocolo 15.962.463-3 por: Sebastiao Cavalcanti Neto em: 12/08/2019 14:38. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Danyelle Stringari em 23/08/2019 10:32. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7cfbde98098e2853d65d3469fa3a6f10

Inserido ao protocolo 15.994.390-9 por: Gisele Maria Ratiguieri em: 26/08/2019 09:09. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Gisele Maria Ratiguieri em 26/08/2019 09:10. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: c0277b7038bba0007fac5ef8e2dce18d

20	Exame de comparação de locutores	40	Ferramental, reconhecimento automático, análise acústica (análise espectral, LPC, análise segmental), análise perceptiva (qualidade vocal, normalidade e patologia do aparelho fonador, articulação dos sons da fala, classificação, psicodinâmica vocal, ritmo, prosódia, variações linguísticas).
21	Planejamento, Busca, Apreensão e Custódia de Vestígios Cibernéticos	10	Planejamento da BEA, reconhecimento do vestígio, local imediato, mediato e relacionado. Ferramentas básicas. Extração remota de dados. Cadeia de Custódia de Vestígios.
22	Introdução a atividade de inteligência	60	Fundamentos históricos da Atividade de Inteligência. A Inteligência e a Investigação Policial. Fundamentos doutrinários da Atividade de Inteligência. Inteligência. Ações e operações de Inteligência. Contra-inteligência.
23	Investigação de crimes no ambiente cibernéticos e uso de fontes abertas	10	Teoria da investigação. Uso de fontes abertas. Uso de ferramentas de Inteligência Artificial. Robôs de indexação. Ferramentas de buscas em redes sociais. Google hacking. Ferramentas do 5W2H e do PDCA.
24	Exame em redes de computadores e dados de interceptação telemática	30	As redes de computadores e os dados de interceptação telemática. Equipamentos e protocolos de redes de computadores. Access points, Hubs, Roteadores, Switches. Protocolo DNS, FTP, HTTP, IMAP, IP, POP3, SMB, SNMP, SMTP, TCP, TFTP, UDP. Fontes de vestígios cibernéticos em redes de computadores. Tráfego de rede. Servidores de Autenticação, proxy DHCP. Sistemas de Detecção/Prevenção de Intrusão (IDS/IPS). Servidores de DNS (Domain Name System). Firewalls. Servidores de Aplicação. Análise de registro de logs e tráfego de redes de computadores. PCAP, Wireshark, TCPDump, NetworkMiner, Xplico, Dsniff, Cenários de ataques com registro de logs e tráfego de redes de computadores. Análise dos vestígios de um ataque de negação de serviço (DoS/DDoS). Análise dos vestígios de um ataque de injeção de código SQL (SQL Injection). Análise dos vestígios de um ataque de inclusão de arquivo local (LFI). Análise dos vestígios de um ataque de inclusão de arquivo remoto (RFI). Extração de arquivos com o Wireshark. Extração manual de arquivos com o Wireshark. Extração manual de arquivos com o NetworkMiner. Captura de tráfego em redes comutadas. Detecção de ataques com o Snort. Visualização de atividades de usuários via DNS. Recuperação de e-mails com o Xplico. Recuperação de chamadas VoIP com o Wireshark. Aula prática com Guardiã e Wireshark.
25	Investigação e perícia de pornografia infanto-juvenil	20	Aspectos fundamentais da pornografia infanto-juvenil. Forma de atuação do abusador. Abordagem tradicional. Abordagem virtual. A pedofilia como negócio: as redes de exploração sexual de crianças. Legislação expressa na CF, o ECA e o CP. Técnicas computacionais para identificação de arquivos de pornografia infanto-juvenil. Uso do hash criptográfico. Verificação dos nomes dos arquivos. Detecção automática de nudez. Detecção de vídeos de pornografia a partir da identificação de padrões de movimentos e da análise de áudio. Outras técnicas de detecção. Exames em constatação de pornografia infanto-juvenil. Exames em locais de crime e busca e apreensão. Exames em laboratório. Ferramentas de apoio aos exames de constatação de

Inserido ao protocolo 15.962.463-3 por: Sebastiao Cavalcanti Neto em: 12/08/2019 14:38. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Danyelle Stringari em 23/08/2019 10:32. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7cfbde98098e2853d65d3469fa3a6f10

Inserido ao protocolo 15.994.390-9 por: Gisele Maria Ratiguiari em: 26/08/2019 09:09. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Gisele Maria Ratiguiari em 26/08/2019 09:10. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: c0277b7038bba0007fac5ef8e2dce18d

			pornografia infanto-juvenil. Ferramentas de apoio para exames em local de crime/busca e apreensão. Ferramentas de apoio para exames em laboratório. Estudo de casos. Cumprimento de mandado de busca e apreensão. Compartilhamento, posse e produção de pornografia infanto-juvenil. Aula prática com LED e CPS.
26	Exames periciais de Biometria Forense.	8	Introdução a biometria, coleta de vestígios, reconhecimento papilar, por íris, pela facial, pelo dna, exame prosopográfico, desaparecidos, procurados da Interpol. Bancos multibiométricos, confronto, técnicas e ferramentas tecnológicas. Odontologia Legal, Medicina Legal.
27	Exame pericial em crimes contra Ordem Financeira e Econômica	10	Investigação de fraudes bancárias, phishing, furto de informações, estelionato virtual, análise de dados bancários e fiscais; - unidades de inteligência financeira: softwares de identificação de red flags a partir das comunicações de operações suspeitas. Aula prática com SIMBA, i2 e relatórios do COAF. - lavagem de dinheiro envolvendo criptomoedas.
28	Exame pericial em Crimes Empresariais e contra a Propriedade Intelectual	10	Investigação de espionagem industrial, furto de dados e informações, falsificação, crimes contra propriedade intelectual.
29	Uso de drones na perícia e investigação	40	Uso de drones na perícia e na investigação, extração de dados de drones. Aulas teóricas e práticas de pilotagem, monitoramento e mapeamento aéreo.
30	Georreferenciamento, processamento e análise com uso de tecnologia.	8	Georreferenciamento, processamento e análise de ocorrências, policiamento preditivo e uso de tecnologia de monitoramento.
31	Sistema SESP INTRANET, SINESP, Sistema GDL, e-protocolo, governo digital e SiCRET	8	Estudo dos sistemas informatizados governamentais.
32	Exames em detecção de intrusão	20	A detecção de intrusão. Contextualização sobre os sistemas de detecção de intrusão. Modelo conceitual. IDSs baseados em rede e em host. IDS x firewall. IDS x IPS. Metodologias de detecção. Intrusões. Em máquinas individuais. Em redes de computadores. Dispositivos móveis. Nuvem. Casos reais. RAT (Remote Administration Tool). Estudo de caso. Coleta inicial. Checklists. Linha do tempo. Coleta de dados. Coleta de dados voláteis. Duplicação forense. Evidência de rede. Serviços. Análise de dados. Windows. macOS.
33	Exames em malwares	20	Introdução a teoria de malwares. O que é um malware. Classes de malwares. Spyware. Backdoor. Worm. Bot. Cavalo de tróia. Rootkit. Vírus. Objetivos da análise de malware no contexto pericial. Software suspeito. Ataques utilizando malwares. Malware como elemento secundário. Tipos de análise. Análise estática. Análise dinâmica. Análise post-mortem (de malware). Antianálise. Como identificar um malware. VirusTotal. Autoruns. Arquivos de prefetch. Análise estática. Strings. Formato PE (Portable Executable). PEView. Dependency walker. Resource Hacker. Análise dinâmica. Procedimentos recomendados em ambiente virtuais. Process Explorer. Process monitor. Network Monitor. TCPView. Análise avançada. IDA. OllyDbg.
34	Estudos de casos	4	- US v. Microsoft X Marco Civil da Internet no Brasil;

Inserido ao protocolo 15.962.463-3 por: Sebastiao Cavalcanti Neto em: 12/08/2019 14:38. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Danyelle Stringari em 23/08/2019 10:32. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7cfbde98098e2853d65d3469fa3a6f10

Inserido ao protocolo 15.994.390-9 por: Gisele Maria Ratiguiéri em: 26/08/2019 09:09. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Gisele Maria Ratiguiéri em 26/08/2019 09:10. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: c0277b7038bba0007fac5ef8e2dce18d

			<ul style="list-style-type: none"> - US v. Carpenter X necessidade de autorização judicial para obtenção de dados telefônicos das companhias (Lei 12.850/2013); - Riley v. California X acesso ao conteúdo de telefones celulares apreendidos sem prévia autorização judicial (decisões já existentes do STJ e STF); - Kyllo v. US - detector de calor sem autorização judicial; - US v. Jones - caso do GPS "grudado" no veículo sem autorização judicial; - Maryland v. King - coleta de material para abastecer banco de dados de DNA. - Caso Carolina Dickman
35	Pensamento Científico, Disruptivo, Paralelo e Metodologias	8	Hipóteses, Inferências, Dedução, Indução, Analogia; Lógica Analítica, Gramatical e Razoável. Proposições e conectivos; Operações lógicas sobre proposições; Construção de tabelas-verdade; Quantificadores; Tautologias, contradições e contingências; Implicação lógica; Equivalência lógica; Validação de argumentos.
36	Estagio supervisionado em Computação Forense	120	Estágio supervisionado na Seção de Computação Forense de Curitiba.
37	Estagio supervisionado em perícias Áudio-Visuais	40	Estágio supervisionado na Seção de Áudio Visuais de Curitiba.
38	Computação Forense aplicada à Balística	8	Tecnologia aplicada à Balística. Comparador balístico, indexador balístico, balística interna, intermédia, externa e terminal. Gelatina balística. Microscopia eletrônica, espectrometria.
39	Computação Forense aplicada à incêndios.	8	Simulação virtual de agentes autônomos. Modelagem de ignição e propagação do fogo em incêndios. Detecção de incêndios por satélite.
40	Computação Forense aplicada à reconstituição de cenas de crime e pessoal	8	Modelagem 3D. escâner 3D. Reconstrução facial 3D. Técnicas de envelhecimento. Unit 3D, SketchUp, Ultimate Unwrap 3D, Python Photogrammetry Toolbox, MeshLab, Blender, MakeHuman.

PLANOS DE ENSINO

Disciplina:	FUNDAMENTOS DE COMPUTAÇÃO FORENSE
Docente:	LUIZ RODRIGO GROCHOCKI
Carga horária:	2 horas/aula

Ementa: Introdução a computação aplicada às ciências forenses. A Computação Forense. A complexidade e a evolução da computação. Terminologia e conceitos básicos da Computação Forense.

Objetivos: Nivelar conceitos e terminologias de Computação Forense

Conteúdos: Introdução a computação aplicada às ciências forenses. A Computação Forense. A complexidade e a evolução da computação. Terminologia e conceitos básicos da Computação Forense.

Procedimentos metodológicos: aula expositiva.

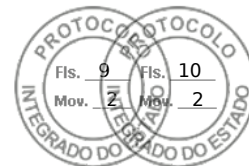
Avaliação: a critério do instrutor

Bibliografia:

BRASIL. Glossário de ciências forenses: termos técnicos mais usados pela perícia criminal federal. 2016.
VELHO, Jesus Antonio et al. Tratado de Computação Forense. São Paulo: Millenium, 2016.

Inserido ao protocolo 15.962.463-3 por: Sebastiao Cavalcanti Neto em: 12/08/2019 14:38. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Danyelle Stringari em 23/08/2019 10:32. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7cfbde98098e2853d65d3469fa3a6f10

Inserido ao protocolo 15.994.390-9 por: Gisele Maria Ratiguiari em: 26/08/2019 09:09. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Gisele Maria Ratiguiari em 26/08/2019 09:10. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: c0277b7038bba0007fac5ef8e2dce18d



Disciplina:	LEGISLAÇÃO APLICADA À TECNOLOGIA E O PROCESSO PENAL
Docente:	MARIANO SCHAFFKA NETTO
Carga horária:	4 horas/aula

Ementa: Legislação aplicada à tecnologia, lei de acesso à informação, lei de proteção aos dados, sigilo e privacidade.

Objetivos: Busca-se, a construção de um operar jurídico eminentemente lógico, adaptado às constantes mudanças de um mundo globalizado e principalmente das mudanças que vêm sendo implantadas no Direito processual brasileiro.

Conteúdos: Princípios básicos do Direito aplicado à tecnologia. Aspectos legais da atuação do profissional de segurança pública. Limites éticos e legais. Sigilo, privacidade e anonimato. A evolução da prova no direito cibernético. Requisitos para obtenção da prova digital. A prova pericial no novo Código de Processo Civil e Penal. Crimes cibernéticos. Divisão didática dos crimes cibernéticos. Características dos crimes cibernéticos. atividade de inteligência X atividade de investigação X produção de prova; ilicitude probatória no Brasil: cláusula constitucional; ilicitude probatória nos USA: construção jurisprudencial da exclusionary rule - ratio do instituto - paradigma internacional; movimento de mudança na Suprema Corte dos USA: criação de exceções à ilicitude probatória - teoria da boa-fé objetiva: origem; princípio da proporcionalidade; 10 medidas - compatibilidade com o sistema normativo brasileiro? teoria dos frutos da árvore envenenada: origem e aplicação no Brasil - crítica; exceções a teoria dos frutos da árvore envenenada: teoria da fonte independente; teoria da descoberta inevitável na jurisprudência da Suprema Corte dos Estados Unidos; Brasil: mudanças no art. 157, do CPP em 2008: incorporação das exceções à teoria dos frutos da árvore envenenada; a ilicitude probatória e o direito à privacidade em tensão com a necessidade de persecução penal não insuficiente. Lei de acesso à informação e proteção de dados.

Procedimentos metodológicos: aula expositiva; seminários; apresentação e discussão de estudo de caso.

Avaliação: a critério do instrutor.

Bibliografia:

BRASIL. Lei 5.869, de 11 de janeiro de 1973. Institui o Código de Processo Civil. Diário Oficial da União, Brasília, 17 jan. 1973.

DECLARAÇÃO Americana dos Direitos do Homem. In: CONFERÊNCIA INTERNACIONAL AMERICANA, 9ª edº, 1948, Bogotá. Anais... Bogotá, 1948.

VELHO, Jesus Antonio et al. Tratado de Computação Forense. São Paulo: Millenium, 2016.

Disciplina:	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – SENASP/MJ
Docente:	LUIZ RODRIGO GROCHOCKI
Carga horária:	2 horas/aula

Ementa: Normas vigentes aplicáveis ao contexto computacional, etapas de um processo de investigação forense computacional, procedimento operacional padrão da SENASP/MJ.

Objetivos: Capacitar o profissional ao desempenho de atividades ligadas às especificidades do Direito Militar e da Justiça Militar Brasileira.

Conteúdos: Normas vigentes aplicáveis ao contexto computacional, etapas de um processo de investigação forense computacional, procedimento operacional padrão da SENASP/MJ.

Procedimentos metodológicos: aula expositiva.

Avaliação: a critério do instrutor.

Bibliografia:

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Portaria nº 82 de 16 de julho 2014**. Brasília, 2014.

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Procedimento Operacional Padrão**. Brasília, 2013.

VELHO, Jesus. **Tratado de computação forense**. Millenium, 2016.

VELHO, Jesus. Ciências Forenses. Millenium, 2016.

VELHO, Jesus. Local de Crime. Millenium, 2016.

Disciplina:	CADEIA DE CUSTÓDIA DOS VESTÍGIOS CIBERNÉTICOS
Docente:	LUIZ RODRIGO GROCHOCKI
Carga horária:	4 horas/aula

Inserido ao protocolo 15.962.463-3 por: Sebastiao Cavalcanti Neto em: 12/08/2019 14:38. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Danyelle Stringari em 23/08/2019 10:32. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7cfbde98098e2853d65d3469fa3a6f10

Inserido ao protocolo 15.994.390-9 por: Gisele Maria Ratiguieri em: 26/08/2019 09:09. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Gisele Maria Ratiguieri em 26/08/2019 09:10. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: c0277b7038bba0007fac5ef8e2dce18d

Ementa: Cadeia de custódia de vestígios, procedimentos de fase externa e interna.
Objetivos: Entender a importância da cadeia de custódia para o alcance da justiça.
Conteúdos: Normas e procedimentos sobre Cadeia de Custódia do vestígio cibernético. Reconhecimento, isolamento, fixação, coleta, identificação, preservação e descarte do vestígio cibernético. Características da Central de Custódia para vestígios cibernéticos.
Procedimentos metodológicos: aula expositiva, discussão de estudos de caso.
Avaliação: discussão de estudos de caso.
Bibliografia: BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Portaria nº 82 de 16 de julho 2014 . Brasília, 2014. BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Procedimento Operacional Padrão . Brasília, 2013. VELHO, Jesus. Tratado de computação forense . Millenium, 2016. VELHO, Jesus. Ciências Forenses. Millenium, 2016. VELHO, Jesus. Local de Crime. Millenium, 2016.

Disciplina:	TÉCNICAS ANTIFORENSES
Docente:	Evandro Della Vecchia
Carga horária:	20 horas/aula

Ementa: Ofuscação, ocultação, encriptação, deleção, destruição, falsificação, obstrução e subversão dos vestígios através de técnicas antiforenses
Objetivos: Identificar a presença de técnicas antiforenses em vestígios cibernéticos.
Conteúdos: Teoria geral sobre ofuscação, ocultação, encriptação, deleção, destruição, falsificação, obstrução e subversão dos vestígios através de técnicas antiforenses.
Procedimentos metodológicos: aula expositiva, apresentação de seminários, discussão de estudos de caso.
Avaliação: a critério do instrutor.
Bibliografia: BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Portaria nº 82 de 16 de julho 2014 . Brasília, 2014. BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Procedimento Operacional Padrão . Brasília, 2013. VELHO, Jesus. Tratado de computação forense . Millenium, 2016. VELHO, Jesus. Ciências Forenses. Millenium, 2016. VELHO, Jesus. Local de Crime. Millenium, 2016.

Disciplina:	FUNDAMENTOS DE SISTEMAS DE ARQUIVOS
Docente:	RAPHAEL LAÉRCIO ZAGO
Carga horária:	30 horas/aula

Ementa: Sistema de arquivos.
Objetivos: Analisar as características dos sistemas de arquivos e entender seu potencial probatório.
Conteúdos: Fundamentos de sistemas de arquivos. Armazenamento e interpretação de dados. Anatomia e fisiologia das mídias de armazenamento. Discos rígidos mecânicos, Memórias flash, Discos ópticos. Particionamento: MBR - Master Boot Record, GPT - GUID Partition Table. Principais sistemas de arquivos: FAT, NTFS, EXT2/EXT3, EXT4, F2FS, HFS+, GFS e HDFS. Sistema de arquivos em equipamentos de gravação de vídeo (Digital Video Recorder – DVR). Aulas Práticas com o iPED e com o DVR Examiner.
Procedimentos metodológicos: aulas expositivas, apresentação de seminários, discussão de estudos de caso.
Avaliação: a critério do instrutor.
Bibliografia: BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Portaria nº 82 de 16 de julho 2014 . Brasília, 2014. BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Procedimento Operacional Padrão . Brasília, 2013. VELHO, Jesus. Tratado de computação forense . Millenium, 2016. VELHO, Jesus. Ciências Forenses. Millenium, 2016. VELHO, Jesus. Local de Crime. Millenium, 2016.

Inserido ao protocolo 15.962.463-3 por: Sebastiao Cavalcanti Neto em: 12/08/2019 14:38. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Danyelle Stringari em 23/08/2019 10:32. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7cfbde98098e2853d65d3469fa3a6f10

Inserido ao protocolo 15.994.390-9 por: Gisele Maria Ratiguieri em: 26/08/2019 09:09. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Gisele Maria Ratiguieri em 26/08/2019 09:10. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: c0277b7038bba0007fac5ef8e2dce18d

Disciplina:	EXAME EM MÍDIAS DE ARMAZENAMENTO
Docente:	Rodrigo Lange
Carga horária:	30 horas/aula

Ementa: Exame em mídias de armazenamento computacional.

Objetivos: Analisar as características dos sistemas de arquivos e as técnicas de exames em mídias de armazenamento.

Conteúdos: Fundamento de mídias de armazenamento. Programas forenses para processamento e análise. Preservação. O destino dos dados e os equipamentos de duplicação forense. Sistemas operacionais forenses. Programas de duplicação forense. Extração de dados. Assinatura de um arquivo. File carving. Análise, Redução, Busca, Análise de linha do tempo. Aulas Práticas com o iPED e com o Peritus.

Procedimentos metodológicos: aula expositiva e práticas, apresentação de seminários, discussão de estudos de casos.

Avaliação: a critério do instrutor.

Bibliografia:

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Portaria nº 82 de 16 de julho 2014**. Brasília, 2014.
BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Procedimento Operacional Padrão**. Brasília, 2013.
VELHO, Jesus. **Tratado de computação forense**. Millenium, 2016.
VELHO, Jesus. Ciências Forenses. Millenium, 2016.
VELHO, Jesus. Local de Crime. Millenium, 2016.

Disciplina:	EXAMES EM LOCAL DE INTERNET
Docente:	RAPHAEL ZAGO
Carga horária:	30 horas/aula

Ementa: Exame em locais de internet e as características importantes para perícia.

Objetivos: Entender os fundamentos de exames em locais de internet.

Conteúdos: Fundamentos de locais de internet. A internet, camadas e Protocolos, Endereçamento, Encontrando o endereço IP, Investigação de crimes cibernéticos, E-mail, Origem e autoria, Vestígios necessários, Análise de e-mail, Anexos de mensagens, Listas de discussão, Páginas web, Domain Name System (DNS), Análise de sites, Comunicações instantâneas, Salas de bate-papo web, Anonimizadores da navegação e a Deep Web, Proxy, Virtual Private Networks (VPNs), A Rede TOR, A Deep Web, Redes sociais, Crimes cometidos com o uso de redes sociais, As redes sociais Facebook e Twitter e suas fontes de vestígios cibernéticos para a perícia, Forense Computacional, Características importantes para a perícia, Identificação do ID de um perfil, Vestígios cibernéticos em redes sociais, Ferramentas para Perícia Forense Computacional de redes sociais, Navegadores, Histórico de navegação e cookies, Arquivos de histórico e de cache e sua localização em disco.

Procedimentos metodológicos: aulas expositivas, apresentação de seminário, discussão de estudos caso.

Avaliação: a critério do instrutor.

Bibliografia:

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Portaria nº 82 de 16 de julho 2014**. Brasília, 2014.
BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Procedimento Operacional Padrão**. Brasília, 2013.
VELHO, Jesus. **Tratado de computação forense**. Millenium, 2016.
VELHO, Jesus. Ciências Forenses. Millenium, 2016.
VELHO, Jesus. Local de Crime. Millenium, 2016.

Disciplina:	EXAMES EM EQUIPAMENTOS COMPUTACIONAIS PORTÁTEIS E DE TELEFONIA MÓVEL
Docente:	ALEXANDRE VRUBEL
Carga horária:	30 horas/aula

Ementa: Equipamentos computacionais portáteis e de telefonia móvel

Objetivos: Entender os fundamentos e técnicas de exames em equipamentos computacionais portáteis.

Conteúdos: Introdução aos equipamentos portáteis e a telefonia móvel. Equipamentos computacionais portáteis. Telefonia móvel. Configurações dos equipamentos de telefonia móvel. Isolamento, coleta,

<p>preservação e transporte. Vestígios físicos. Dados voláteis. Equipamentos pareados. Isolamento e preservação. Coleta de informações. Identificação e documentação. Pré-exame e triagem de materiais. Extração dos dados. Tipos de extração. Extração manual. Extração lógica. Extração física. Extração avançada (Chip-Off, Micro Read). Ferramentas forenses para extração. Metodologia para extração. Cartões SIM. Análise dos dados. Transformando vestígios em evidências. Documentação dos resultados. Aula prática com Mobile Merger.</p>
<p>Procedimentos metodológicos: aulas expositivas e práticas, apresentação de seminários, discussão de estudos de caso.</p>
<p>Avaliação: a critério do instrutor.</p>
<p>Bibliografia: VELHO, Jesus Antonio et al. Tratado de Computação Forense. São Paulo: Millenium, 2016.</p>

Disciplina:	EXAME EM IMAGENS E VÍDEOS DIGITAIS
Docente:	ANDREA DRESCH e DENISE CARNEIRO
Carga horária:	80 horas/aula

<p>Ementa: Exame em imagem e vídeos digitais.</p>
<p>Objetivos: Promover a capacitação para realizar exame em imagens e vídeos digitais.</p>
<p>Fundamento das imagens digitais. Formação e armazenamento de imagens digitais. Estrutura básica de uma câmera digital. Formatos de arquivo. Exames periciais em imagens digitais. Detecção de edição ou montagem. Ampliação de imagens. Técnicas de interpolação. Superresolução. Melhoria e restauração de imagens. Ajustes básicos. Correção de foco e movimento. Ruído periódico. Distorção de lente. Operações Aritméticas. Fotogrametria, Calculo de velocidade, aula prática com a ferramenta Peritus.</p>
<p>Procedimentos metodológicos: aulas expositivas e práticas; apresentação de seminários, discussão de estudos de caso.</p>
<p>Avaliação: a critério do instrutor.</p>
<p>Bibliografia: BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Portaria nº 82 de 16 de julho 2014. Brasília, 2014. BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Procedimento Operacional Padrão. Brasília, 2013. VELHO, Jesus. Tratado de computação forense. Millenium, 2016. VELHO, Jesus. Ciências Forenses. Millenium, 2016. VELHO, Jesus. Local de Crime. Millenium, 2016. ALCAIM, A.; OLIVEIRA, C. A. dos S. Fundamentos do Processamento de Sinais de Voz e Imagem. Rio de Janeiro, RJ: Editora PUC Rio, 2011. GONZALEZ, R. C.; WOODS R. E. Digital Image Processing. 3. ed. Uppler Saddle River, NJ: Pearson, 2008.</p>

Disciplina:	EXAMES EM COMPUTAÇÃO EMBARCADA
Docente:	RUBENS ALEXANDRE e JERRY GAHDIN
Carga horária:	20 horas/aula

<p>Ementa: Exames de computação embarcada.</p>
<p>Objetivos: Capacitar profissionais para entender os exames de computação embarcada.</p>
<p>Conteúdos: Introdução a computação embarcada. Categorização dos sistemas embarcados. Sistemas integrados. Sistemas embutidos. Sistemas embarcados. Sistemas embarcados em veículos de via terrestre. Complexidade dos sistemas embarcados em veículos de via terrestre. Exames em computação embarcada. Especificidades. Abordagem geral. Aquisição de vestígios cibernéticos em computação embarcada. Gravadores de Dados de Eventos (EDR). Captura de dados contidos no EDR. Valor probatório dos dados do EDR.</p>
<p>Procedimentos metodológicos: aulas expositivas, apresentação de seminários, discussão de estudos de caso.</p>
<p>Avaliação: a critério do instrutor.</p>
<p>Bibliografia: BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Portaria nº 82 de 16 de julho 2014. Brasília, 2014. BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Procedimento Operacional Padrão. Brasília, 2013. VELHO, Jesus. Tratado de computação forense. Millenium, 2016. VELHO, Jesus. Ciências Forenses. Millenium, 2016. VELHO, Jesus. Local de Crime. Millenium, 2016.</p>

Inserido ao protocolo 15.962.463-3 por: Sebastiao Cavalcanti Neto em: 12/08/2019 14:38. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Danyelle Stringari em 23/08/2019 10:32. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7cfbde98098e2853d65d3469fa3a6f10

Inserido ao protocolo 15.994.390-9 por: Gisele Maria Ratiguieri em: 26/08/2019 09:09. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Gisele Maria Ratiguieri em 26/08/2019 09:10. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: c0277b7038bba0007fac5ef8e2dce18d

Disciplina:	EXAMES EM COMPUTAÇÃO NA NUVEM
Docente:	RAPHAEL ZAGO
Carga horária:	20 horas/aula

Ementa: Exames em computação na nuvem

Objetivos: Promover capacitação para exames em computação na nuvem

Conteúdos: A computação na nuvem. Computação na nuvem e a Forense Computacional. Provedores de nuvem e suas políticas. Segurança de dados. Contrato. Principais provedores de computação na nuvem. Computação na nuvem em dispositivos móveis. A Computação Forense e seus desafios na computação na nuvem. Exames em computação na nuvem. Modelos para exames periciais em computação na nuvem. Forense como um serviço em computação na nuvem (Forensic-as-a-Service – FaaS). Exames em computação na nuvem X MapReduce / Hadoop. Casos recentes envolvendo ambientes de Computação na Nuvem.

Procedimentos metodológicos: aulas expositivas, apresentação de seminários, discussão de estudos de caso.

Avaliação: a critério do instrutor.

Bibliografia:

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Portaria nº 82 de 16 de julho 2014**. Brasília, 2014.
BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Procedimento Operacional Padrão**. Brasília, 2013.
VELHO, Jesus. **Tratado de computação forense**. Millenium, 2016.
VELHO, Jesus. Ciências Forenses. Millenium, 2016.
VELHO, Jesus. Local de Crime. Millenium, 2016.

Disciplina:	EXAME EM DADOS CRIPTOGRAFADOS
Docente:	LUCIANO LIMA KUPPENS
Carga horária:	20 horas/aula

Ementa: Exame em dados criptografados

Objetivos: Capacitar profissionais para realizar exame em dados criptografados

Conteúdos: Introdução a teoria de dados criptografados. Conceitos de criptografia. Noções básicas e nomenclatura utilizada. Chave versus senha. Como detectar dados criptografados. Arquivos criptografados. Discos virtuais criptografados. Discos completamente criptografados. Métodos para a decifragem de dados. Recuperação direta. Pré-computado. Força bruta. Dicionário. Probabilístico. Híbrido. Ferramentas para a decifragem de dados. Aceleradores. Aplicativos. Processo de decifragem de dados. Identificação dos recursos compatíveis. Ordem e parâmetros dos métodos de decifragem. Finalização do caso.

Procedimentos metodológicos: aulas expositivas, apresentação de seminários, discussão de estudos de caso.

Avaliação: a critério do instrutor.

Bibliografia:

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Portaria nº 82 de 16 de julho 2014**. Brasília, 2014.
BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Procedimento Operacional Padrão**. Brasília, 2013.
VELHO, Jesus. **Tratado de computação forense**. Millenium, 2016.
VELHO, Jesus. Ciências Forenses. Millenium, 2016.
VELHO, Jesus. Local de Crime. Millenium, 2016.

Disciplina:	DOCUMENTOS PROCESSUAIS – LAUDOS, PARECERES E RELATÓRIOS
Docente:	Deivison Pinheiro Franco
Carga horária:	2 horas/aula

Ementa: laudos, pareceres e relatórios

Objetivos: Capacitar profissional a realizar escrita e comunicação dentro dos padrões oficiais.

Conteúdos: 01. Direito constitucional e constituição; 02. A evolução da ordem constitucional e a CF/88; 03. Os direitos fundamentais. As garantias constitucionais; 04. Temas de direito constitucional relativos ao direito administrativo disciplinar militar.

Procedimentos metodológicos: aulas expositivas, apresentação de seminários, discussão de estudos de caso.

Avaliação: a critério do instrutor.

Inserido ao protocolo 15.962.463-3 por: Sebastiao Cavalcanti Neto em: 12/08/2019 14:38. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Danyelle Stringari em 23/08/2019 10:32. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7cfbde98098e2853d65d3469fa3a6f10

Inserido ao protocolo 15.994.390-9 por: Gisele Maria Ratiguieri em: 26/08/2019 09:09. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Gisele Maria Ratiguieri em 26/08/2019 09:10. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: c0277b7038bba0007fac5ef8e2dce18d

Bibliografia:

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Portaria nº 82 de 16 de julho 2014**. Brasília, 2014.
BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Procedimento Operacional Padrão**. Brasília, 2013.
VELHO, Jesus. **Tratado de computação forense**. Millenium, 2016.
VELHO, Jesus. Ciências Forenses. Millenium, 2016.
VELHO, Jesus. Local de Crime. Millenium, 2016.

Disciplina:	GERENCIAMENTO DE ERROS NAS CIÊNCIAS FORENSES
Docente:	PAULO AKIRA
Carga horária:	4 horas/aula

Ementa: Gerenciamento de erros, ciências forenses.

Objetivos: Proporcionar o conhecimento sobre gerenciamento de erros nas ciências forenses

Conteúdos: Gerenciamento de erros nas ciências forenses. Estudo de casos.

Procedimentos metodológicos: aulas expositivas, apresentação de seminários, discussão de estudos de caso.

Avaliação: a critério do instrutor.

Bibliografia:

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Portaria nº 82 de 16 de julho 2014**. Brasília, 2014.
BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Procedimento Operacional Padrão**. Brasília, 2013.
VELHO, Jesus. **Tratado de computação forense**. Millenium, 2016.
VELHO, Jesus. Ciências Forenses. Millenium, 2016.
VELHO, Jesus. Local de Crime. Millenium, 2016.

Disciplina:	INVASÃO DE DISPOSITIVOS PARA COLETA DE VESTÍGIOS CIBERNÉTICOS
Docente:	NILSON SANGY JUNIOR
Carga horária:	20 horas/aula

Ementa: Invasão, coleta, vestígios cibernéticos.

Objetivos: Proporcionar o conhecimento sobre invasão de dispositivos para coleta de dados.

Conteúdos: Técnicas de invasão de dispositivos para coleta de dados, áudio, vídeos e escuta ambiental. Espionagem e contraespionagem.

Procedimentos metodológicos: aulas expositivas, apresentação de seminários, discussão de estudos de caso.

Avaliação: a critério do instrutor.

Bibliografia:

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Portaria nº 82 de 16 de julho 2014**. Brasília, 2014.
BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Procedimento Operacional Padrão**. Brasília, 2013.
VELHO, Jesus. **Tratado de computação forense**. Millenium, 2016.
VELHO, Jesus. Ciências Forenses. Millenium, 2016.
VELHO, Jesus. Local de Crime. Millenium, 2016.

Disciplina:	EXAMES EM ARTEFATOS MÉDICOS
Docente:	Rubens Alexandre Faria
Carga horária:	4 horas/aula

Ementa: invasão, dispositivos médicos, prontuários.

Objetivos: Proporcionar o conhecimento sobre exames em artefatos médicos.

Conteúdos: Técnicas de invasão de marca-passos e dispositivos implantáveis, técnicas de invasão de bombas de infusão de medicamentos, técnicas invasão de prontuários eletrônicos e engenharia social. Diagnósticos por imagem, tomografia, ressonância, ecografia, flat-scan. Exame de necropsia e coleta de vestígios cibernéticos em vestígios biológicos.

Procedimentos metodológicos: aulas expositivas, apresentação de seminários, discussão de estudos de caso.

Avaliação: a critério do instrutor.

Inserido ao protocolo 15.962.463-3 por: Sebastiao Cavalcanti Neto em: 12/08/2019 14:38. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Danyelle Stringari em 23/08/2019 10:32. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7cfbde98098e2853d65d3469fa3a6f10

Inserido ao protocolo 15.994.390-9 por: Gisele Maria Ratiguieri em: 26/08/2019 09:09. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Gisele Maria Ratiguieri em 26/08/2019 09:10. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: c0277b7038bba0007fac5ef8e2dce18d

Bibliografia:

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Portaria nº 82 de 16 de julho 2014**. Brasília, 2014.
BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Procedimento Operacional Padrão**. Brasília, 2013.
VELHO, Jesus. **Tratado de computação forense**. Millenium, 2016.
VELHO, Jesus. Ciências Forenses. Millenium, 2016.
VELHO, Jesus. Local de Crime. Millenium, 2016.

Disciplina:	COMPUTAÇÃO FORENSE APLICADA A DOCUMENTOSCOPIA
Docente:	PAULO AKIRA
Carga horária:	4 horas/aula

Ementa: Computação Forense, Documentoscopia, Grafoscopia

Objetivos: Entender a capacidade da computação aplicada a documentoscopia

Conteúdos: Falsificação de documentos e cédulas. Técnicas de edição e impressão. Identificação de impressora de origem. Técnicas de identificação de autoria. Documentos digitais de identificação, DNI, título de eleitor, carteira nacional de identificação. Nota fiscal eletrônica. Impressão 3D, Microscopia Raman, tintas, VSC.

Procedimentos metodológicos: aulas expositivas, apresentação de seminários, discussão de estudos de caso.

Avaliação: a critério do instrutor.

Bibliografia:

VELHO, Jesus Antonio et al. Tratado de Computação Forense. São Paulo: Millenium, 2016.
CAVALCANTI, A.; LIRA, E. Grafoscopia Essencial. Porto Alegre, RS: Editora Sagra: DC Luzzatto, 1996.
MENDES, L.B. Documentoscopia. 2ª ed., Campinas, SP: Millenium, 2003.
JUSTINO, E.J.R. A Análise de Documentos Questionados Auxiliada por Computador. PUCPR: Monografia apresentada como parte integrante do Concurso para Professor Titular da PUCPR, Curitiba, 2002. 127p.
JUSTINO, E.J.R.; FREITAS, C.O.A.; OLIVEIRA, L.S. Técnicas forenses nos crimes de falsidade documental: perícias para determinação da contemporaneidade de tintas de caneta. Revista Brasileira de Ciências Criminais, IBCCRIM, no. 59, ano 14, 2006. p.325-345.
OLIVEIRA, L.S.; JUSTINO, E.J.R.; FREITAS, C.O.A.; SABOURIN, R. The graphology applied to signature verification. In: 12th Conference of the International Graphonomics Society (IGS2005), Salerno, Italy, 2005, p.
TIPLER, P. A. Eletrostática e xerografia, Física 2, 2ª ed., Rio de Janeiro, RJ: Editora Guanabara Dois, 1984.
VELS, A. Escrita e Personalidade: as bases científicas da grafologia, Editora Pensamento, São Paulo, 1961, 153 p.

Disciplina:	ANÁLISE DE CONTEÚDO DE REGISTRO DE ÁUDIO DIGITAL
Docente:	DENISE CARNEIRO E ANDREA DRESCH
Carga horária:	8 horas/aula

Ementa: áudio digital, análise, ferramentas.

Objetivos: Proporcionar o conhecimento para análise de áudio digital

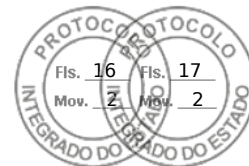
Conteúdos: Ferramental, fatores que afetam a compreensão do conteúdo, análise de conteúdo, transcrição, recursos de beneficiamento do áudio. Aula prática.

Procedimentos metodológicos: aulas expositivas, apresentação de seminários, discussão de estudos de caso.

Avaliação: a critério do instrutor.

Bibliografia:

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Portaria nº 82 de 16 de julho 2014**. Brasília, 2014.
BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Procedimento Operacional Padrão**. Brasília, 2013.
VELHO, Jesus. **Tratado de computação forense**. Millenium, 2016.
VELHO, Jesus. Ciências Forenses. Millenium, 2016.
VELHO, Jesus. Local de Crime. Millenium, 2016.
ALCAIM, A.; OLIVEIRA, C. A. dos S. Fundamentos do Processamento de Sinais de Voz e Imagem. Rio de Janeiro, RJ: Editora PUC Rio, 2011.
GONZALEZ, R. C.; WOODS R. E. Digital Image Processing. 3. ed. Uppler Saddle River, NJ: Pearson, 2008.



Disciplina:	EXAME DE COMPARAÇÃO DE LOCUTORES
Docente:	DENISE CARNEIRO E ANDREA DRESCH
Carga horária:	40 horas/aula

Ementa: Comparação de locutores, áudio, reconhecimento automático.
Objetivos: Proporcionar o conhecimento sobre os exames de comparação de locutores.
Conteúdos: Ferramental, reconhecimento automático, análise acústica (análise espectral, LPC, análise segmental), análise perceptiva (qualidade vocal, normalidade e patologia do aparelho fonador, articulação dos sons da fala, classificação, psicodinâmica vocal, ritmo, prosódia, variações linguísticas).
Procedimentos metodológicos: aulas expositivas, apresentação de seminários, discussão de estudos de caso.
Avaliação: a critério do instrutor.
Bibliografia: BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Portaria nº 82 de 16 de julho 2014 . Brasília, 2014. BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Procedimento Operacional Padrão . Brasília, 2013. VELHO, Jesus. Tratado de computação forense . Millenium, 2016. VELHO, Jesus. Ciências Forenses. Millenium, 2016. VELHO, Jesus. Local de Crime. Millenium, 2016. ALCAIM, A.; OLIVEIRA, C. A. dos S. Fundamentos do Processamento de Sinais de Voz e Imagem. Rio de Janeiro, RJ: Editora PUC Rio, 2011. GONZALEZ, R. C.; WOODS R. E. Digital Image Processing. 3. ed. Uppler Saddle River, NJ: Pearson, 2008.

Disciplina:	PLANEJAMENTO, BUSCA, APREENSÃO E CUSTÓDIA DE VESTÍGIOS CIBERNÉTICOS
Docente:	LUIZ RODRIGO GROCHOCKI
Carga horária:	10 horas/aula

Ementa: Planejamento da BEA, reconhecimento do vestígio, local imediato, mediato e relacionado.
Objetivos: Proporcionar o conhecimento sobre os procedimentos de Busca e Apreensão.
Conteúdos: Planejamento da BEA, reconhecimento do vestígio, local imediato, mediato e relacionado. Ferramentas básicas. Extração remota de dados. Cadeia de Custódia de Vestígios.
Procedimentos metodológicos: aulas expositivas, apresentação de seminários, discussão de estudos de caso.
Avaliação: a critério do instrutor.
Bibliografia: BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Portaria nº 82 de 16 de julho 2014 . Brasília, 2014. BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Procedimento Operacional Padrão . Brasília, 2013. VELHO, Jesus. Tratado de computação forense . Millenium, 2016. VELHO, Jesus. Ciências Forenses. Millenium, 2016. VELHO, Jesus. Local de Crime. Millenium, 2016.

Disciplina:	INTRODUÇÃO A ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA
Docente:	FELIPE VERONEZI
Carga horária:	60 horas/aula

Ementa: Inteligência, contrainteligência, doutrina.
Objetivos: Proporcionar o conhecimento sobre inteligência e contrainteligência.
Conteúdos: Fundamentos históricos da Atividade de Inteligência. A Inteligência e a Investigação Policial. Fundamentos doutrinários da Atividade de Inteligência. Inteligência. Ações e operações de Inteligência. Contrainteligência.
Procedimentos metodológicos: aulas expositivas, apresentação de seminários, discussão de estudos de caso.
Avaliação: a critério do instrutor.
Bibliografia: BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Portaria nº 82 de 16 de julho 2014 . Brasília, 2014. BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Procedimento Operacional Padrão . Brasília, 2013. VELHO, Jesus. Tratado de computação forense . Millenium, 2016. VELHO, Jesus. Ciências Forenses. Millenium, 2016.

Inserido ao protocolo 15.962.463-3 por: Sebastiao Cavalcanti Neto em: 12/08/2019 14:38. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Danyelle Stringari em 23/08/2019 10:32. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7cfbde98098e2853d65d3469fa3a6f10

Inserido ao protocolo 15.994.390-9 por: Gisele Maria Ratiguieri em: 26/08/2019 09:09. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Gisele Maria Ratiguieri em 26/08/2019 09:10. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: c0277b7038bba0007fac5ef8e2dce18d

VELHO, Jesus. Local de Crime. Millenium, 2016.

Disciplina:	INVESTIGAÇÃO DE CRIMES NO AMBIENTE CIBERNÉTICO E USO DE FONTES ABERTAS
Docente:	DEMETRIUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Carga horária:	10 horas/aula

Ementa: Investigação, ferramentas 5W2H, PDCA.

Objetivos: Proporcionar o conhecimento sobre investigação de crimes no ambiente cibernético

Conteúdos: Teoria da investigação. Uso de fontes abertas. Uso de ferramentas de Inteligência Artificial. Robôs de indexação. Ferramentas de buscas em redes sociais. Google hacking. Ferramentas do 5W2H e do PDCA. Uso de ferramentas de Inteligência Artificial. Robôs de indexação. Ferramentas de buscas em redes sociais. Google hacking.

Procedimentos metodológicos: aulas expositivas, apresentação de seminários, discussão de estudos de caso.

Avaliação: a critério do instrutor.

Bibliografia:

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Portaria nº 82 de 16 de julho 2014**. Brasília, 2014.
BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Procedimento Operacional Padrão**. Brasília, 2013.
VELHO, Jesus. **Tratado de computação forense**. Millenium, 2016.
VELHO, Jesus. Ciências Forenses. Millenium, 2016.
VELHO, Jesus. Local de Crime. Millenium, 2016.

Disciplina:	EXAME EM REDES DE COMPUTADORES E DADOS DE INTERCEPTAÇÃO TELEMÁTICA
Docente:	ANDRÉ PERVIDOR
Carga horária:	30 horas/aula

Ementa: Redes, computadores, dados, interceptação telemática.

Objetivos: Proporcionar o conhecimento sobre interceptação telemática.

Conteúdos As redes de computadores e os dados de interceptação telemática. Equipamentos e protocolos de redes de computadores. Access points, Hubs, Roteadores, Switches. Protocolo DNS, FTP, HTTP, IMAP, IP, POP3, SMB, SNMP, SMTP, TCP, TFTP, UDP. Fontes de vestígios cibernéticos em redes de computadores. Tráfego de rede. Servidores de Autenticação, proxy DHCP, Sistemas de Detecção/Prevenção de Intrusão (IDS/IPS), Servidores de DNS (Domain Name System), Firewalls, Servidores de Aplicação, Análise de registro de logs e tráfego de redes de computadores. PCAP, Wireshark, TCPDump, NetworkMiner, Xplico, Dsniff, Cenários de ataques com registro de logs e tráfego de redes de computadores. Análise dos vestígios de um ataque de negação de serviço (DoS/DDoS). Análise dos vestígios de um ataque de injeção de código SQL (SQL Injection). Análise dos vestígios de um ataque de inclusão de arquivo local (LFI). Análise dos vestígios de um ataque de inclusão de arquivo remoto (RFI). Extração de arquivos com o Wireshark. Extração manual de arquivos com o Wireshark. Extração manual de arquivos com o Network Miner. Captura de tráfego em redes comutadas. Detecção de ataques com o Snort. Visualização de atividades de usuários via DNS. Recuperação de e-mails com o Xplico. Recuperação de chamadas VoIP com o Wireshark. Aula prática com Guardiã e Wireshark.

Procedimentos metodológicos: aulas expositivas, apresentação de seminários, discussão de estudos de caso.

Avaliação: a critério do instrutor.

Bibliografia:

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Portaria nº 82 de 16 de julho 2014**. Brasília, 2014.
BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Procedimento Operacional Padrão**. Brasília, 2013.
VELHO, Jesus. **Tratado de computação forense**. Millenium, 2016.
VELHO, Jesus. Ciências Forenses. Millenium, 2016.
VELHO, Jesus. Local de Crime. Millenium, 2016.

Inserido ao protocolo 15.962.463-3 por: Sebastiao Cavalcanti Neto em: 12/08/2019 14:38. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Danyelle Stringari em 23/08/2019 10:32. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7cfbde98098e2853d65d3469fa3a6f10

Inserido ao protocolo 15.994.390-9 por: Gisele Maria Ratiguiéri em: 26/08/2019 09:09. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Gisele Maria Ratiguiéri em 26/08/2019 09:10. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: c0277b7038bba0007fac5ef8e2dce18d

Disciplina:	INVESTIGAÇÃO E PERÍCIA DE PORNOGRAFIA INFANTO-JUVENIL
Docente:	MATEUS POLASTRO
Carga horária:	20 horas/aula

Ementa: Investigação, perícia, pornográfica infantil.

Objetivos: Proporcionar o conhecimento sobre investigação e perícia em material de pornografia infantil.

Conteúdos: Aspectos fundamentais da pornografia infanto-juvenil. Forma de atuação do abusador. Abordagem tradicional. Abordagem virtual. A pedofilia como negócio: as redes de exploração sexual de crianças. Legislação expressa na CF, o ECA e o CP. Técnicas computacionais para identificação de arquivos de pornografia infanto-juvenil. Uso do hash criptográfico. Verificação dos nomes dos arquivos. Detecção automática de nudez. Detecção de vídeos de pornografia a partir da identificação de padrões de movimentos e da análise de áudio. Outras técnicas de detecção. Exames em constatação de pornografia infanto-juvenil. Exames em locais de crime e busca e apreensão. Exames em laboratório. Ferramentas de apoio aos exames de constatação de pornografia infanto-juvenil. Ferramentas de apoio para exames em local de crime/busca e apreensão. Ferramentas de apoio para exames em laboratório. Estudo de casos. Cumprimento de mandado de busca e apreensão. Compartilhamento, posse e produção de pornografia infanto-juvenil. Aula prática com LED e CPS.

Procedimentos metodológicos: aulas expositivas, apresentação de seminários, discussão de estudos de caso.

Avaliação: a critério do instrutor.

Bibliografia:

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Portaria nº 82 de 16 de julho 2014**. Brasília, 2014.
BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Procedimento Operacional Padrão**. Brasília, 2013.
VELHO, Jesus. **Tratado de computação forense**. Millenium, 2016.
VELHO, Jesus. Ciências Forenses. Millenium, 2016.
VELHO, Jesus. Local de Crime. Millenium, 2016.

Disciplina:	EXAME PERICIAL EM CRIMES CONTRA ORDEM FINANCEIRA E ECONÔMICA
Docente:	LUCIANO SOUZA PEREIRA
Carga horária:	10 horas/aula

Ementa: Perícia, Contábil, Financeira, Econômica

Objetivos: Proporcionar o conhecimento sobre exame pericial em crimes contra a ordem financeira e econômica.

Conteúdos: Investigação de fraudes bancárias, phishing, furto de informações, estelionato virtual, análise de dados bancários e fiscais;
- unidades de inteligência financeira: softwares de identificação de red flags a partir das comunicações de operações suspeitas. Aula prática com SIMBA, i2 e relatórios do COAF.

Procedimentos metodológicos: aulas expositivas, apresentação de seminários, discussão de estudos de caso.

Avaliação: a critério do instrutor.

Bibliografia:

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Portaria nº 82 de 16 de julho 2014**. Brasília, 2014.
BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Procedimento Operacional Padrão**. Brasília, 2013.
VELHO, Jesus. **Tratado de computação forense**. Millenium, 2016.
VELHO, Jesus. Ciências Forenses. Millenium, 2016.
VELHO, Jesus. Local de Crime. Millenium, 2016.

Disciplina:	USO DE DRONES NA PERÍCIA E NA INVESTIGAÇÃO
Docente:	AUGUSTO PASQUALINI
Carga horária:	40 horas/aula

Ementa: Perícia, Investigação, Drones.

Objetivos: Proporcionar o conhecimento sobre uso de drones.

Conteúdos: Uso de drones na perícia e na investigação, extração de dados de drones. Legislação aérea.

Inserido ao protocolo 15.962.463-3 por: Sebastiao Cavalcanti Neto em: 12/08/2019 14:38. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Danyelle Stringari em 23/08/2019 10:32. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7cfbde98098e2853d65d3469fa3a6f10

Inserido ao protocolo 15.994.390-9 por: Gisele Maria Ratiguieri em: 26/08/2019 09:09. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Gisele Maria Ratiguieri em 26/08/2019 09:10. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: c0277b7038bba0007fac5ef8e2dce18d

Normas de segurança. Aulas teóricas e práticas de pilotagem, monitoramento e mapeamento aéreo.
Procedimentos metodológicos: aulas expositivas, apresentação de seminários, discussão de estudos de caso.
Avaliação: a critério do instrutor.
Bibliografia: BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Portaria nº 82 de 16 de julho 2014. Brasília, 2014. BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Procedimento Operacional Padrão. Brasília, 2013. VELHO, Jesus. Tratado de computação forense. Millenium, 2016. VELHO, Jesus. Ciências Forenses. Millenium, 2016. VELHO, Jesus. Local de Crime. Millenium, 2016.

Disciplina:	GEORREFERENCIAMENTO, PROCESSAMENTO E ANÁLISE COM USO DE TECNOLOGIA
Docente:	AUGUSTO PASQUALINI
Carga horária:	8 horas/aula

Ementa: Georreferenciamento, processamento e análise de ocorrências, policiamento preditivo e uso de tecnologia de monitoramento. Aula prática com InteliGEO.
Objetivos: Proporcionar o conhecimento sobre georreferenciamento aplicado a perícia.
Conteúdos: Georreferenciamento, processamento e análise de ocorrências, policiamento preditivo e uso de tecnologia de monitoramento. Aula prática com InteliGEO.
Procedimentos metodológicos: aulas expositivas, apresentação de seminários, discussão de estudos de caso.
Avaliação: a critério do instrutor.
Bibliografia: BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Portaria nº 82 de 16 de julho 2014. Brasília, 2014. BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Procedimento Operacional Padrão. Brasília, 2013. VELHO, Jesus. Tratado de computação forense. Millenium, 2016. VELHO, Jesus. Ciências Forenses. Millenium, 2016. VELHO, Jesus. Local de Crime. Millenium, 2016.

Disciplina:	SISTEMAS SESP INTRANET, SINESP, SISTEMA GDL, E-PROCOLO, GOVERNO DIGITAL E SIRET
Docente:	FELIPE VERONEZI E FABIANO CRUZ
Carga horária:	8 horas/aula

Ementa: sesp intranet, sinesp, sistema gdl, e-protocolo, governo digital, scret
Objetivos: Proporcionar o conhecimento sobre sistemas governamentais.
Conteúdos: Estudo do sistemas informatizados governamentais.
Procedimentos metodológicos: aulas expositivas, apresentação de seminários, discussão de estudos de caso.
Avaliação: a critério do instrutor.
Bibliografia: BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Portaria nº 82 de 16 de julho 2014. Brasília, 2014. BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Procedimento Operacional Padrão. Brasília, 2013. VELHO, Jesus. Tratado de computação forense. Millenium, 2016. VELHO, Jesus. Ciências Forenses. Millenium, 2016. VELHO, Jesus. Local de Crime. Millenium, 2016.

Disciplina:	EXAMES PERICIAIS EM BIOMETRIA FORENSE
Docente:	GUSTAVO VILAR
Carga horária:	8 horas/aula

Ementa: Exames periciais tecnológicos multibiométricos, antropometria.

Inserido ao protocolo 15.962.463-3 por: Sebastiao Cavalcanti Neto em: 12/08/2019 14:38. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Danyelle Stringari em 23/08/2019 10:32. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7cfbde98098e2853d65d3469fa3a6f10

Inserido ao protocolo 15.994.390-9 por: Gisele Maria Ratiguiari em: 26/08/2019 09:09. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Gisele Maria Ratiguiari em 26/08/2019 09:10. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: c0277b7038bba0007fac5ef8e2dce18d

Objetivos: Proporcionar o conhecimento sobre exames tecnológicos multibiométricos.
Conteúdos: Introdução a biometria, coleta de vestígios, reconhecimento papilar, por íris, pela facial, pelo dna, exame prosopográfico, desaparecidos, procurados da Interpol. Bancos multibiométricos, confronto, técnicas e ferramentas tecnológicas. Controles de acesso, câmeras analíticas, flat scan, autópsia virtual, escâner corporal, antropometria.
Procedimentos metodológicos: aulas expositivas, apresentação de seminários, discussão de estudos de caso.
Avaliação: a critério do instrutor.
Bibliografia: BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Portaria nº 82 de 16 de julho 2014. Brasília, 2014. BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Procedimento Operacional Padrão. Brasília, 2013. VELHO, Jesus. Tratado de computação forense. Millenium, 2016. VELHO, Jesus. Ciências Forenses. Millenium, 2016. VELHO, Jesus. Local de Crime. Millenium, 2016.

Disciplina:	EXAMES EM DETECÇÃO DE INTRUSÃO
Docente:	EDER GONÇALVES
Carga horária:	8 horas/aula

Ementa: Detecção de intrusão, coleta de dados, redes de computadores
Objetivos: Proporcionar o conhecimento sobre exames de detecção de intrusão
Conteúdos: A detecção de intrusão. Contextualização sobre os sistemas de detecção de intrusão. Modelo conceitual. IDSs baseados em rede e em host. IDS x firewall. IDS x IPS. Metodologias de detecção. Intrusões. Em máquinas individuais. Em redes de computadores. Dispositivos móveis. Nuvem. Casos reais. RAT (Remote Administration Tool). Estudo de caso. Coleta inicial. Checklists. Linha do tempo. Coleta de dados. Coleta de dados voláteis. Duplicação forense. Evidência de rede. Serviços. Análise de dados. Windows. macOS.
Procedimentos metodológicos: aulas expositivas, apresentação de seminários, discussão de estudos de caso.
Avaliação: a critério do instrutor.
Bibliografia: BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Portaria nº 82 de 16 de julho 2014. Brasília, 2014. BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Procedimento Operacional Padrão. Brasília, 2013. VELHO, Jesus. Tratado de computação forense. Millenium, 2016. VELHO, Jesus. Ciências Forenses. Millenium, 2016. VELHO, Jesus. Local de Crime. Millenium, 2016.

Disciplina:	EXAMES EM MALWARES
Docente:	EDER GONÇALVES
Carga horária:	20 horas/aula

Ementa: malware, spywares, backdoor, worm, cavalo de tróia, rootkit.
Objetivos: Proporcionar o conhecimento sobre exames em malwares.
Conteúdos: Introdução a teoria de malwares. O que é um malware. Classes de malwares. Spyware. Backdoor. Worm. Bot. Cavalo de tróia. Rootkit. Vírus. Objetivos da análise de malware no contexto pericial. Software suspeito. Ataques utilizando malwares. Malware como elemento secundário. Tipos de análise. Análise estática. Análise dinâmica. Análise post-mortem (de malware). Antianálise. Como identificar um malware. VirusTotal. Autoruns. Arquivos de prefetch. Análise estática. Strings. Formato PE (Portable Executable). PEview. Dependency walker. Resource Hacker. Análise dinâmica. Procedimentos recomendados em ambiente virtuais. Process Explorer. Process monitor. Network Monitor. TCPView. Análise avançada. IDA. OllyDbg.
Procedimentos metodológicos: aulas expositivas, apresentação de seminários, discussão de estudos de caso.
Avaliação: a critério do instrutor.
Bibliografia: BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Portaria nº 82 de 16 de julho 2014. Brasília, 2014. BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Procedimento Operacional Padrão. Brasília, 2013. VELHO, Jesus. Tratado de computação forense. Millenium, 2016.

Inserido ao protocolo 15.962.463-3 por: Sebastiao Cavalcanti Neto em: 12/08/2019 14:38. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Danyelle Stringari em 23/08/2019 10:32. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7cfbde98098e2853d65d3469fa3a6f10

Inserido ao protocolo 15.994.390-9 por: Gisele Maria Ratiguieri em: 26/08/2019 09:09. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Gisele Maria Ratiguieri em 26/08/2019 09:10. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: c0277b7038bba0007fac5ef8e2dce18d

VELHO, Jesus. Ciências Forenses. Millenium, 2016.
VELHO, Jesus. Local de Crime. Millenium, 2016.

Disciplina:	ESTUDOS DE CASOS
Docente:	Andre Tiago Pasternak Glitz
Carga horária:	4 horas/aula

Ementa: Estudo de caso reais relevantes para perícia e busca da verdade e justiça.
Objetivos: Proporcionar a imersão dos alunos em casos reais de alta relevância para as ciências forenses.
Conteúdos: US v. Microsoft X Marco Civil da Internet no Brasil; - US v. Carpenter X necessidade de autorização judicial para obtenção de dados telefônicos das companhias (Lei 12.850/2013); - Riley v. California X acesso ao conteúdo de telefones celulares apreendidos sem prévia autorização judicial (decisões já existentes do STJ e STF); - Kyllo v. US - detector de calor sem autorização judicial; - US v. Jones - caso do GPS "grudado" no veículo sem autorização judicial; - Maryland v. King - coleta de material para abastecer banco de dados de DNA. - Caso Carolina Dickman.
Procedimentos metodológicos: aulas expositivas, apresentação de seminários, discussão de estudos de caso.
Avaliação: a critério do instrutor.
Bibliografia: BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Portaria nº 82 de 16 de julho 2014 . Brasília, 2014. BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Procedimento Operacional Padrão . Brasília, 2013. VELHO, Jesus. Tratado de computação forense . Millenium, 2016. VELHO, Jesus. Ciências Forenses. Millenium, 2016. VELHO, Jesus. Local de Crime. Millenium, 2016.

Disciplina:	PENSAMENTO CIENTÍFICO, DISRUPTIVO, PARALELO E METODOLOGIAS
Docente:	Alexandre Vrubel e Daniele Stringari
Carga horária:	8 horas/aula

Ementa: Introdução ao pensamento científica, disruptivo, paralelo, técnicas e metodologias.
Objetivos: Proporcionar o conhecimento sobre georreferenciamento aplicado a perícia.
Conteúdos: Hipóteses, Inferências, Dedução, Indução, Analogia; Lógica Analítica, Gramatical e Razoável. Proposições e conectivos; Operações lógicas sobre proposições; Construção de tabelas-verdade; Quantificadores; Tautologias, contradições e contingências; Implicação lógica; Equivalência lógica; Validação de argumentos.
Procedimentos metodológicos: aulas expositivas, apresentação de seminários, discussão de estudos de caso.
Avaliação: a critério do instrutor.
Bibliografia: BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Portaria nº 82 de 16 de julho 2014 . Brasília, 2014. BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Procedimento Operacional Padrão . Brasília, 2013. VELHO, Jesus. Tratado de computação forense . Millenium, 2016. VELHO, Jesus. Ciências Forenses. Millenium, 2016. VELHO, Jesus. Local de Crime. Millenium, 2016.

Disciplina:	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM COMPUTAÇÃO FORENSE
Docente:	Sandra Cristina Balthazar
Carga horária:	120 horas/aula

Ementa: Estágio supervisionado na Seção de Computação Forense de Curitiba.

Objetivos: Proporcionar o conhecimento e vivência prática dos procedimentos, técnicas e métodos do laboratório de Computação Forense de Curitiba.
Conteúdos: Estágio supervisionado na Seção de Computação Forense de Curitiba.
Procedimentos metodológicos: estágio supervisionado
Avaliação: a critério do instrutor.
Bibliografia: BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Portaria nº 82 de 16 de julho 2014 . Brasília, 2014. BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Procedimento Operacional Padrão . Brasília, 2013. VELHO, Jesus. Tratado de computação forense . Millenium, 2016. VELHO, Jesus. Ciências Forenses. Millenium, 2016. VELHO, Jesus. Local de Crime. Millenium, 2016.

Disciplina:	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM PERÍCIAS AUDIO-VISUAIS
Docente:	Denise Carneiro e Andrea Dresch
Carga horária:	40 horas/aula

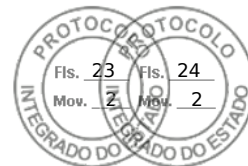
Ementa: Estágio supervisionado na Seção de Audio-visuais de Curitiba.
Objetivos: Proporcionar o conhecimento e vivência prática dos procedimentos, técnicas e métodos do laboratório de Computação Forense de Curitiba.
Conteúdos: Estágio supervisionado na Seção de Computação Forense de Curitiba.
Procedimentos metodológicos: estágio supervisionado
Avaliação: a critério do instrutor.
Bibliografia: BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Portaria nº 82 de 16 de julho 2014 . Brasília, 2014. BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Procedimento Operacional Padrão . Brasília, 2013. VELHO, Jesus. Tratado de computação forense . Millenium, 2016. VELHO, Jesus. Ciências Forenses. Millenium, 2016. VELHO, Jesus. Local de Crime. Millenium, 2016.

Disciplina:	COMPUTAÇÃO FORENSE APLICADA À BALÍSTICA
Docente:	Ricardo Maia
Carga horária:	8 horas/aula

Ementa: Balística, tecnologia, microscopia eletrônica, indexador balístico.
Objetivos: Proporcionar o conhecimento sobre balística.
Conteúdos: Tecnologia aplicada à Balística. Comparador balístico, indexador balístico, balística interna, intermédia, externa e terminal. Gelatina balística. Microscopia eletrônica, espectrometria.
Procedimentos metodológicos: aulas expositivas, apresentação de seminários, discussão de estudos de caso.
Avaliação: a critério do instrutor.
Bibliografia: BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Portaria nº 82 de 16 de julho 2014 . Brasília, 2014. BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Procedimento Operacional Padrão . Brasília, 2013. VELHO, Jesus. Tratado de computação forense . Millenium, 2016. VELHO, Jesus. Ciências Forenses. Millenium, 2016. VELHO, Jesus. Local de Crime. Millenium, 2016. LEÓN, F. P. Automated comparison of firearm bullets. Forensic Science International 156 (2006) 40-50 REIS, E. L. T. et al, Identificação de resíduos de disparos de armas de fogo por meio da técnica de espectrometria de massas de alta resolução com fonte de plasma indutivo. Química Nova, Vol. 27, No. 3, 409-413, 2004. RENDLE, D. F. Advances in chemistry applied to forensic science. Chemical Society Reviews, 2005, 34, 1021-1030.

Inserido ao protocolo 15.962.463-3 por: Sebastiao Cavalcanti Neto em: 12/08/2019 14:38. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Danyelle Stringari em 23/08/2019 10:32. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7cfbde98098e2853d65d3469fa3a6f10

Inserido ao protocolo 15.994.390-9 por: Gisele Maria Ratiguieri em: 26/08/2019 09:09. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Gisele Maria Ratiguieri em 26/08/2019 09:10. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: c0277b7038bba0007fac5ef8e2dce18d



All you wanted to know about Electron Microscopy... FEI Company. Disponível em:
http://www.fei.com/Portals/_default/PDFs/content/2006_06_AllYouWanted_pb.pdf

Disciplina:	COMPUTAÇÃO FORENSE APLICADA À INCÊNDIOS
Docente:	JORGE PERITO DE BEM
Carga horária:	8 horas/aula

Ementa: Simulação virtual de agentes autônomos. Modelagem de ignição e propagação do fogo em incêndios. Detecção de incêndios por satélite.

Objetivos: Proporcionar o conhecimento sobre incêndios.

Conteúdos: Simulação virtual de agentes autônomos. Modelagem de ignição e propagação do fogo em incêndios. Detecção de incêndios por satélite.

Procedimentos metodológicos: aula expositiva.

Avaliação: a critério do instrutor

Bibliografia:

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Portaria nº 82 de 16 de julho 2014**. Brasília, 2014.
BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Procedimento Operacional Padrão**. Brasília, 2013.
VELHO, Jesus. **Tratado de computação forense**. Millenium, 2016.
VELHO, Jesus. Ciências Forenses. Millenium, 2016.
VELHO, Jesus. Local de Crime. Millenium, 2016.
Laboratório de incêndios florestais, UFPR, <http://www.floresta.ufpr.br/~firelab>, acesso em 12/9/2006
F. A. Albin, A model for the wind-blown flame geometry from a line fire. Combustion and Flame, vol. 43, n. 1, pp. 155-174, 1981.
E. Pastor, L. Zárate, J. Arnaldos, Mathematical models and calculation systems for the study of wildland fire behaviour, Progress in Energy and Combustion Science, vol. 29, n. 2, 2003.

Disciplina:	COMPUTAÇÃO FORENSE APLICADA A RECONSTITUIÇÃO DE CENAS DE CRIMES
Docente:	Gabriel Andrade e Alex Tavares
Carga horária:	8 horas/aula

Ementa: Modelagem 3D. escâner 3D. Reconstrução facial 3D. Técnicas de envelhecimento. Unit 3D, SketchUp, Ultimate Unwrap 3D.

Objetivos: Nivelar conceitos e terminologias de Computação Forense

Conteúdos: Modelagem 3D. escâner 3D. Reconstrução facial 3D. Técnicas de envelhecimento. Unit 3D, SketchUp, Ultimate Unwrap 3D, Python Photogrammetry Toolbox, MeshLab, Blender, MakeHuman.

Procedimentos metodológicos: aula expositiva.

Avaliação: a critério do instrutor

Bibliografia:

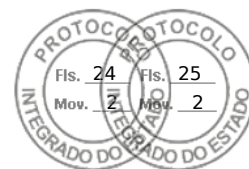
BRASIL. Glossário de ciências forenses: termos técnicos mais usados pela perícia criminal federal. 2016.
VELHO, Jesus Antonio et al. Tratado de Computação Forense. São Paulo: Millenium, 2016.
MORAES. Cícero. Manual de reconstrução facial 3D digital. 2019.

Inserido ao protocolo 15.962.463-3 por: Sebastiao Cavalcanti Neto em: 12/08/2019 14:38. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Danyelle Stringari em 23/08/2019 10:32. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7cfbde98098e2853d65d3469fa3a6f10

Inserido ao protocolo 15.994.390-9 por: Gisele Maria Ratiguieri em: 26/08/2019 09:09. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Gisele Maria Ratiguieri em 26/08/2019 09:10. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: c0277b7038bba0007fac5ef8e2dce18d



CORPO DOCENTE



	Nome	Instituição	Titulação	Vagas de orientação
01	Alexandre Vrubel	Polícia Científica	Mestre	5
02	Luiz Rodrigo Grochocki	Polícia Científica	Mestre	5
03	Marcio Vilanova e Silva	Polícia Científica	Mestre	5
04	Raphael Laercio Zago	Polícia Científica	Especialista	5
05	Felipe Veronezi	Polícia Científica	Especialista	5
06	Sandra Balthazar	Polícia Científica	Especialista	5
07	Andrea Dresch	Polícia Científica	Mestre	3
08	Denise Carneiro	Polícia Científica	Mestre	3
09	Mariano Schaffka Netto	Polícia Científica	Graduado*	5
10	Augusto Pasqualine	Polícia Científica	Especialista	3
11	Rubens Alexandre Faria	UTFPR	Doutor	3
12	Evandro Della Vecchia	IGP-RS	Mestre	1
13	André Tiago Pasternak Glitz	MPPR	Mestre	-
14	Paulo Akira	Polícia Federal	Especialista	1
15	Luiz Eduardo Marinho Gusmão	Polícia Federal	Mestre	1
16	Deivison Pinheiro Franco	Banco da Amazônia	Mestre	1
17	Gustavo Pinto Vilar	Polícia Federal	Especialista	1
18	Nilson Sangi Jr.	Exército	Especialista	1
19	Eder Gonçalves	Exército	Especialista	1
20	André Pervidor	-	Especialista	1
21	Cynthia Obladen de Almendra Freitas	PUCPR	Doutora	-
22	Fabiano Cruz	Polícia Científica	Especialista	5
23	Alexandre Brondani	Polícia Científica	Especialista	5
24	Luciano Lima Kuppens	Polícia Federal	Mestre	1
25	Ricardo Maia	Polícia Científica	Especialista	1
26	Jorge Aurelio Perito de Bem	Polícia Científica	Especialista	1
27	Rodrigo Lange	Polícia Federal	Mestre	1
28	Mateus Polastro	Polícia Federal	Mestre	1
29	Gabriel Andrade	Polícia Científica	Especialista	1
30	Alex Tavares	Polícia Científica	Especialista	1
31	Demetrius Gonzaga de Oliveira	Polícia Civil	Mestre	-
32	Fluvio Cardinelle Garcia de Oliveira	Polícia Federal	Mestre	-
33	Luciano Souza Pereira	Polícia Científica	Especialista	1
34	Danyelle Stringari	Unespar	Doutora	5

*Com base no art. 4º da Resolução nº 1 do Ministério da Educação, de 8 de junho de 2007, por sua reconhecida capacidade técnico-profissional e por ter vasta experiência na docência de graduação e pós-graduação, está sendo indicado como professor para este curso.

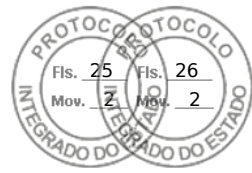
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA GERAL

Atividade	Período
Período de divulgação	Mai de 2019
Período de inscrição	1º a 15 mai. 2019
Seleção	17 e 18 mai. 2019
Resultado da Seleção	21 mai. 2019
Matrícula	22 a 28 mai. 2019
Homologação dos alunos matriculados	31 mai. 2019
Início do curso (Disciplinas)	1 jun. 2019
Encerramento das disciplinas	1 dez. 2020
Prazo final para entrega de monografia	31 dez 2020
Entrega do Relatório Final	31 dez. 2020

Inserido ao protocolo 15.962.463-3 por: Sebastiao Cavalcanti Neto em: 12/08/2019 14:38. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Danyelle Stringari em 23/08/2019 10:32. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7cfbde98098e2853d65d3469fa3a6f10

Inserido ao protocolo 15.994.390-9 por: Gisele Maria Ratiguieri em: 26/08/2019 09:09. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Gisele Maria Ratiguieri em 26/08/2019 09:10. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: c0277b7038bba0007fac5ef8e2dce18d



CRONOGRAMA DAS DISCIPLINAS

- A ser definido com os professores.

ESTRUTURA DIDÁTICA

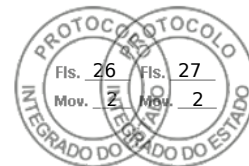
Controle de frequência: Será feito o controle através de listas de presenças, com a assinatura durante o início de cada hora-aula.

Trabalho de Conclusão: O trabalho de conclusão de curso consistirá num relatório de pesquisa, no formato de artigo científico, a ser entregue e avaliado por uma banca composta por três avaliadores.

Certificação: será emitido certificado de especialista em Computação Forense e Tecnologia Aplicada às Ciências Forenses para os concludentes do curso, com aproveitamento em todas as disciplinas e no trabalho de conclusão de curso.

Inserido ao protocolo 15.962.463-3 por: Sebastiao Cavalcanti Neto em: 12/08/2019 14:38. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Danyelle Stringari em 23/08/2019 10:32. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7cfbde98098e2853d65d3469fa3a6f10

Inserido ao protocolo 15.994.390-9 por: Gisele Maria Ratiguiერი em: 26/08/2019 09:09. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Gisele Maria Ratiguiერი em 26/08/2019 09:10. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: c0277b7038bba0007fac5ef8e2dce18d



RECURSOS FINANCEIROS (quando for o caso)

Especificação das despesas	Valor das despesas*
Obras e instalações	
Material permanente e equipamentos	
Material bibliográfico	
Outros serviços de ter. pessoa física	
Outros serviços de ter. pessoa jurídica	
Passagens e deslocamento com locomoção	
Locação equip. de reprografia	
Material de custeio	
TOTAL	

PREVISÃO DE FONTES DE RECURSOS

Especificação das receitas	Valor das receitas*
Inscrição	
Valor de mensalidades	
N. mínimo de pagantes	
Outras arrecadações	
TOTAL	

*O curso será gratuito.

Assinatura
Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*

Inserido ao protocolo 15.962.463-3 por: Sebastiao Cavalcanti Neto em: 12/08/2019 14:38. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Danyelle Stringari em 23/08/2019 10:32. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 7cfbde98098e2853d65d3469fa3a6f10

Inserido ao protocolo 15.994.390-9 por: Gisele Maria Ratiguiერი em: 26/08/2019 09:09. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Gisele Maria Ratiguiერი em 26/08/2019 09:10. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: c0277b7038bba0007fac5ef8e2dce18d

Parecer do Colegiado de Curso

Data:

Assinatura do Responsável

Parecer do Conselho de Centro de Área

Data:

Assinatura do Responsável

Parecer da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do Câmpus

Data:

Assinatura do Responsável

Parecer da Diretoria de Pós-Graduação

Data:

Assinatura do Responsável

Parecer do Conselho de Câmpus

Data:

Assinatura do Responsável

UNESPAR - CAMPUS PARANAGUA
CENTRO CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Protocolo: 15.962.463-3
Assunto: Solicitação curso de especialização lato sensu
Interessado: SEBASTIÃO CAVALCANTI NETO
Data: 12/08/2019 14:38

DESPACHO

Solicitação de autorização para abertura de curso de pós-graduação lato sensu

Inserido ao protocolo 15.962.463-3 por: Sebastiao Cavalcanti Neto em: 12/08/2019 14:38.

Inserido ao protocolo 15.994.390-9 por: Gisele Maria Ratiguiery em: 26/08/2019 09:09. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Gisele Maria Ratiguiery em 26/08/2019 09:10. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: c0277b7038bba0007fac5ef8e2dce18d

UNESPAR - CAMPUS PARANAGUA
COLEGIADO ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 15.962.463-3
Assunto: Solicitação curso de especialização lato sensu
Interessado: SEBASTIÃO CAVALCANTI NETO
Data: 13/08/2019 19:00

DESPACHO

Prezado Diretor de Centro:

Pelo presente encaminhado proposta de programa do curso de pós-graduação em Computação Forense e Tecnologia Aplicada às Ciências Forenses tem por fundamento a construção do conhecimento através do estímulo das competências cognitivas (Legal), Atitudinais (Ético) e Operativas (Operacional) com fulcro no conteúdo mínimo da Matriz Curricular Nacional de Segurança Pública e nas Ciências Forenses.

A proposta de criação de um curso de pós-graduação em Computação Forense e Tecnologia Aplicada às Ciências Forense prevê a reunião de docentes pesquisadores das mais diversas instituições de ciências forenses brasileira visando proporcionar aos estudantes interessados uma prática de trabalho transdisciplinar sólida e crítica formação acadêmico-profissional, tornando-os aptos ao exercício das mais variadas e relevantes atividades relativas a perícia oficial de natureza criminal. Considerando o aumento de demanda por profissionais de perícia com formação na área tecnológica e a necessidade de formação dos peritos criminais da Polícia Científica do Paraná, a implementação do curso irá contribuir significativamente para a especialização dos peritos criminais e para o aumento da qualidade e eficiência dos serviços prestados à população. Diretamente, os resultados do curso contribuem para o desenvolvimento da Polícia Científica do Paraná e Ciências Forenses Nacional.

sem mais para o momento, solicito que de encaminhamento as instâncias superiores.

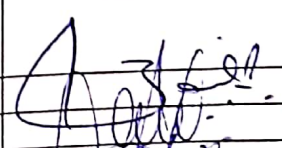
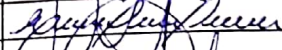


Inserido ao protocolo 15.962.463-3 por: Adilson Anacleto em: 13/08/2019 19:00.

Inserido ao protocolo 15.994.390-9 por: Gisele Maria Ratiguiéri em: 26/08/2019 09:09. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Gisele Maria Ratiguiéri em 26/08/2019 09:10. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: c0277b7038bba0007fac5ef8e2dce18d

ATA DO CONSELHO DO CENTRO DE ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ

Ao treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às dezessete horas, na sala trinta e um da Unespar Campus de Paranaguá, reuniram-se os seguintes professores Sebastião Cavalcanti Neto, Adilson Anacleto, Elaine Lopes e Handerson Alves atendendo a convocação da direção do Centro de Área de Ciências Sociais Aplicadas, professor Sebastião Cavalcanti Neto para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Pauta 01.** Proposta de pós-graduação lato sensu em Computação Forense e Tecnologia Aplicada às Ciências Forense; **Pauta 02.** Convocação de professor PSS para substituição das professoras Lilian Dias, Érica Dias e Nivia Rodrigues do Colegiado de Administração; **Pauta 03.** Solicitação de saída do País do professor Sandro Deretti do colegiado de Administração; **Pauta 04.** Projeto de extensão universitária "Seminário Rumos: a Inovação na Iniciação Científica. Dando início às atividades o diretor do Centro de Área desejou as boas vindas e agradeceu a presença dos conselheiros iniciando a discussão e deliberação da pauta. **Pauta 01.** Proposta de pós-graduação lato sensu em Computação Forense e Tecnologia Aplicada às Ciências Forense apresentada pelo professor Sebastião Cavalcanti Neto em conjunto com a professora Daniele Stringhari que será ofertada em Curitiba pela Escola da Polícia com certificação da Unespar. Após a discussão a proposta foi aprovada por unanimidade e será encaminhada para deliberação do Conselho de Campus. **Pauta 02.** Convocação de professor PSS para substituição das professoras Lilian Dias, Érica Dias e Nivia Rodrigues do Colegiado de Administração. O coordenador do Colegiado de Administração, professor Adilson Anacleto, justificou o encerramento dos contratos de PSS e que as professores não tiveram interessa na sua renovação, esclarecendo que existem professores PSS já aprovados para as vagas. A proposta foi aprovada e será encaminhada para a PROGESP para as referidas convocações. **Pauta 03.** Solicitação de saída do País do professor Sandro Deretti do colegiado de Administração para participação no evento da Society For Marketing Advaces, em New Orleans-EUA entre os dias 03 e 10 de novembro de 2019. De acordo com o coordenador do colegiado de Administração a proposta foi aprovada e o professor Sandro Deretti estará apresentando o trabalho: the moderating rolo of competitive intensity on the relationship of service orientation and performance. A proposta foi aprovada. **Pauta 04.** Projeto de extensão universitária "Seminário Rumos: a Inovação na Iniciação Científica. O professor Adilson Anacleto, autor do projeto, destacou que estará sendo atendido os bolsistas e voluntários de iniciação científica 2019/2020. A proposta foi aprovada por unanimidade. E não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada e, eu, Sebastião Cavalcanti Neto lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Presença

Nome	Horário de chegada	Representante	Assinatura
Sebastião Cavalcanti Neto	17h00	Docente	
Adilson Anacleto	17:00	Docente	
Elaine Lopes	17H00	Docente	
Claudio Nogas			
Handerson Fabiano Alves	17:00h	DOCENTE	
Carmelita Pereira Galdino			

UNESPAR - CAMPUS PARANAGUA
CENTRO CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Protocolo: 15.962.463-3
Assunto: Solicitação curso de especialização lato sensu
Interessado: SEBASTIÃO CAVALCANTI NETO
Data: 13/08/2019 20:00

DESPACHO

Para encaminhamento ao Conselho de Campus para deliberação.

Inserido ao protocolo 15.962.463-3 por: Sebastiao Cavalcanti Neto em: 13/08/2019 20:00.

Inserido ao protocolo 15.994.390-9 por: Gisele Maria Ratiguiery em: 26/08/2019 09:09. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Gisele Maria Ratiguiery em 26/08/2019 09:10. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: c0277b7038bba0007fac5ef8e2dce18d

1 **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE CAMPUS DA UNIVERSIDADE**
2 **ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS PARANAGUÁ**

3 Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, após convocação datada de catorze
4 de agosto de dois mil e dezenove, reuniu-se o Conselho de Campus de Paranaguá, às quinze
5 horas, no Auditório Luiz Carlos dos Santos (bloco “C”), no campus, conforme lista de presença
6 em anexo. O Presidente do Conselho de Campus, Prof. Dr. Cleverson Molinari Mello, deu início
7 a reunião passando para os informes. O Presidente do Conselho destacou que no dia
8 12/08/2019 as 18 horas, a Direção de Campus fez a entrega simbólica para a Comunidade
9 Acadêmica da Unespar/Paranaguá dos novos espaços reformados do Campus: o auditório Luiz
10 Carlos dos Santos, que a muitos anos estava interditado por falta de reforma e a sala das
11 coordenações de curso, que era as antigas salas de matemática, que também estavam
12 interditadas a muitos anos por falta de reforma. O professor Dr. Cleverson Molinari Mello disse
13 que quando a Gestão 2015-2019 assumiu a Direção de Campus em outubro de 2015, os desafios
14 eram enormes: Reforma das salas de aula do bloco “C” paralisadas; Reforma dos banheiros
15 paralisados; Falta de aparelhos audiovisuais; Biblioteca sem informatização; Sérios problemas
16 no telhado do Campus; Auditório interditado; Salas de aula interditadas; Quantidade
17 insuficiente de funcionários; Quantidade insuficiente de estagiários; Recursos escassos. Para
18 fazer frente a todos os desafios impostos, foi constituído grupos de trabalho formados por
19 professores e agentes universitários empenhados para captação de recursos para atender as
20 demandas mais urgentes. O primeiro recurso conquistado no ano de 2016 foi no valor de R\$
21 45.993,00 oriundo do Governo do Estado através do Fundo Paraná.
22 Com este valor foi possível: Adquirir aparelhos audiovisuais e Informatizar a Biblioteca. A
23 informatização da Biblioteca do Campus da Unespar de Paranaguá impulsionou uma parceria
24 com a Reitoria, onde foi possível interligar todas as Bibliotecas da Unespar. A ferramenta forma
25 uma rede entre as bibliotecas que é denominada Sistema de Bibliotecas Unespar (Sibi/Unespar).
26 A base para o funcionamento é o Pergamum, uma plataforma com várias funções que é utilizada
27 em mais de 400 instituições de todo o país e em cerca de 8 mil bibliotecas. Além do
28 gerenciamento de acervo, possibilita procedimentos de consulta de catálogo, renovações e
29 reservas. Com relação a biblioteca o Presidente do Conselho, professor Dr. Cleverson destacou
30 o nome da professora Dra. Leocilêa Aparecida Vieira que vem contribuindo de forma grandiosa
31 neste setor. Outro recurso conseguido através do Governo do Estado via Fundo Paraná foi um
32 montante de R\$ 113.460,00 Com este recurso foi possível revitalizar a fachada do Campus com
33 a troca de janelas e pintura. Estas conquistas já no início da gestão 2015-2019 só foram possíveis,
34 graças ao empenho da equipe que desde o começo não mediu esforços e sempre acreditou na
35 melhoria, apesar de todas as dificuldades. O Presidente professor Dr. Cleverson destacou o
36 nome da professora Simone Sartori Jabur que sempre contribuiu de forma exemplar quando da
37 elaboração dos projetos e destacou também o nome do professor Manoel Pedro Fogagnoli que
38 foi fundamental na interlocução com o Fundo Paraná para a liberação dos recursos. Da mesma
39 forma, o prof. Dr. Cleverson disse que não poderia deixar de mencionar a colaboração da
40 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e o Fundo Paraná que acreditou na
41 gestão do recursos que ora a Direção de Campus de Paranaguá pleiteava para as melhorias. A
42 fachada do Campus estava a muito tempo sem uma reforma. Com um aspecto de abandono e
43 sujeira. Além da falta de pintura, contava com janelas antigas que colocavam em risco a
44 segurança do prédio e das pessoas que por ali transitavam. A fachada do Campus foi toda

45 reformada. Foram trocadas as antigas janelas e feita a pintura. A reforma da fachada
46 proporcionou uma melhor imagem estética da instituição. Paralelamente a reforma da fachada
47 foi feita uma revitalização do jardim, contando com a colaboração de funcionários e estagiários.
48 Com recursos próprios do Campus compramos a tinta e com a colaboração de alguns agentes
49 universitários e pintamos o hall de entrada do Campus para dar um conforto maior para alunos
50 e professores. Outro recurso conseguido pela Gestão 2015-2019, através do Governo do Estado
51 via Fundo Paraná foi um montante de R\$ 186.000,00
52 Com este recurso foi possível: Terminar as obras das salas do bloco “C”; terminar as obras dos
53 banheiros; reformar o telhado; reformar o auditório interditado; reformar as salas de
54 coordenações. A Gestão 2015-2019 nos 04 anos, através do Governo do Estado via Fundo Paraná
55 conseguiu para o Campus de Paranaguá um montante de R\$ 345.453,00. Além de duas Emendas
56 Parlamentares que juntas somam R\$ 300.000,00 e que serão utilizadas pela próxima gestão.
57 Logo, o total conquistado pela Gestão 2015-2019 em 4 anos para o Campus de Paranaguá foi de
58 R\$ 645.453,00 . O Presidente prof. Dr. Cleverson Molinari Mello destacou que foram conquistas
59 importantes para o Campus que a Gestão conseguiu frente as inúmeras dificuldades que a
60 Gestão teve durante os quatro anos, principalmente pela falta de recursos e
61 contingenciamentos no orçamento. Ainda sobre os novos espaços no Campus, o Presidente do
62 Conselho destacou que a sala de coordenações de cursos era uma demanda antiga do Campus
63 de Paranaguá e, diga-se de passagem, importante dentro do ambiente universitário. Os
64 coordenadores de curso utilizavam de forma provisória o terceiro pavimento do prédio
65 administrativo (prédio locado). A partir de agora, com a entrega dos espaços reformados no
66 Campus, os coordenadores dos oito cursos de graduação e mais os dois centros de área estão
67 mais próximos dos professores e alunos no Campus. O que é pedagogicamente correto. O
68 presidente destacou ainda que, o espaço do terceiro pavimento do prédio administrativo
69 (prédio locado) onde antes ficavam as coordenações de curso está sendo reorganizado para o
70 Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, que de forma precária estava em apenas uma sala
71 apertada no terceiro pavimento. O Presidente lembrou que o NIT que inicialmente era um
72 projeto do Campus de Paranaguá, passa agora a ser um órgão vinculado a Unespar, tendo por
73 finalidade a criação e o gerenciamento da política de incentivo à inovação e à pesquisa científica
74 e tecnológica. Entre outras atividades, a incubação de empresas será uma das atividades do NIT,
75 necessitando desta forma, espaço suficiente para o desenvolvimento das atividades. O
76 Presidente lembrou que é bem provável que o NIT, apesar de precisar de um espaço
77 considerável, terá que dividir o espaço do terceiro piso do prédio administrativo (prédio locado),
78 também, com as coordenações e secretarias dos Programas de Mestrado oriundos dos projetos
79 que estão em processo de avaliação e autorização de funcionamento, como é o caso dos
80 projetos de Mestrado da Administração e da Biologia. Portanto, o terceiro pavimento do prédio
81 administrativo (prédio locado) que antes era utilizado de forma provisória pelas oito
82 coordenações de curso, serão agora reorganizados e imediatamente utilizados pelo Núcleo de
83 Inovação Tecnológica – NIT e, posteriormente, pela Coordenações e Secretarias dos Curso de
84 Mestrado. Logo, são atividades extremamente importantes que serão realizadas no terceiro
85 pavimento do prédio administrativo (prédio locado), para o desenvolvimento da região do
86 Litoral do Paraná que compreendem as sete cidades: Guaratuba, Matinhos, Pontal do Paraná,
87 Paranaguá, Morretes, Antonina e Guaraqueçaba. O Presidente ainda destacou outra grande
88 iniciativa da Gestão 2015-2019 foi a implantação da “Formatura gratuita” que poderá, inclusive,
89 ser copiada em toda a Unespar. Portanto, a “Formatura gratuita” é uma conquista para o

90 Campus, mas principalmente para os alunos. O prof. Dr. Cleverson ainda frisou que espera que
91 a próxima gestão continue com a “formatura gratuita”. O Presidente do Conselho, professor Dr.
92 Cleverson anunciou que a Direção de Campus conseguiu, recentemente, resolver um sério
93 problema que vinha se arrastando desde a ano de 2014 (gestão passada), ou seja, a não entrega
94 do “Projeto Preventivo contra Incêndio e Pânico” do Campus o qual a empresa M. Figueira
95 Engenharia LTDA não realizava as adequações recomendadas pelo Corpo de Bombeiros e não
96 devolvia o projeto no referido órgão. Segundo o professor Dr. Cleverson foram inúmeras as
97 notificações enviadas para a empresa e telefonemas. Sem êxito, a Direção de Campus fez uma
98 denúncia no Ministério Público. No Ministério Público foram realizadas reuniões e nada foi
99 resolvido. Diante dos fatos, a Direção de Campus solicitou ao setor Jurídico da Unespar o
100 ingresso de uma Ação Judicial em desfavor da empresa M. Figueira Engenharia LTDA. Após ter
101 sido notificada da Ação Judicial, a empresa fez os ajustes e entregou o projeto no Corpo de
102 Bombeiros que por sua vez, aprovou o referido projeto da Unespar. Segundo o professor Dr.
103 Cleverson, a Direção de Campus está aguardando o Corpo de Bombeiros entregar a cópia do
104 Campus. De posse da cópia do projeto aprovado, finalmente o Campus poderá iniciar todo o
105 processo, que é: pesquisa de empresas que possam fazer os orçamentos; realização dos
106 orçamentos; elaboração do projeto para o Fundo Paraná, detalhando as reformas que precisam
107 ser feitas e dos equipamentos que precisam ser adquiridos; aprovação do projeto por parte do
108 Fundo Paraná; liberação dos recursos por parte do Fundo Paraná; realização do processo de
109 licitação; para finalmente iniciar as obras, comprar e instalar os equipamentos que constam no
110 “Projeto Preventivo contra Incêndio e Pânico”. Segundo o Presidente, professor Dr. Cleverson,
111 a atual gestão do Campus não terá tempo hábil para realizar as etapas já mencionadas, pois
112 faltam apenas 66 (sessenta e seis) dias para o fim do mandato, mas destaca que o atual Diretor
113 de Campus deixa para a gestão posterior o “Projeto Preventivo contra Incêndio e Pânico” do
114 Campus aprovado, restando ao próximo de Diretor de Campus dar continuidade ao processo.
115 Após os informes da Direção, o Presidente passou as comunicações dos conselheiros. A
116 conselheira professora Dra. Liliane da Costa Freitag fez uso da palavra e disse que se sente muito
117 preocupada com a aprovação da LGU (Lei Geral das Universidades) e que caso a referida lei
118 venha a ser aprovada, poderá ser um retrocesso para as universidades como um todo e que a
119 nova versão do texto ainda continua colocando em risco a manutenção e a autonomia das
120 universidades públicas do Paraná. Na sequência, o conselheiro professor Dr. Joacir Navarro
121 Borges solicitou a seguinte inclusão de pauta: Apresentação e aprovação dos nomes dos novos
122 espaços do Campus. Após discussões, o Presidente colocou em votação a inclusão de pauta a
123 qual foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. Na sequência o Presidente professor Dr.
124 Cleverson Molinari Mello colocou em discussão a pauta: 1) Solicitação de Curso de
125 Especialização – processo 15.962.463-3; 2) Apresentação e aprovação dos nomes dos novos
126 espaços do Campus. Após discussão, o Presidente colocou em votação a pauta a qual foi
127 aprovada por unanimidade. O Presidente solicitou que o Prof. Dr. Sebastião Cavalcanti Neto,
128 proponente do referido curso de especialização na área da Segurança Pública (pauta 1), fizesse
129 uma apresentação da proposta. O prof. Dr. Sebastião fez um resumo da proposta: o curso não
130 terá nenhum custo para a Unespar; os professores são da própria polícia; o curso será realizado
131 na cidade de Curitiba e que caberá a Unespar tão somente a certificação do curso. O Presidente
132 colocou em discussão e em votação a proposta do Curso de Especialização a qual foi aprovada
133 por unanimidade. Na sequência o Presidente professor Dr. Cleverson Molinari Mello passou para
134 a pauta (2) “Apresentação e aprovação dos nomes dos novos espaços do Campus”. O

135 conselheiro professor Dr. Joacir Navarro Borges fez uma apresentação da metodologia utilizada
136 para chegar aos nomes que ali estavam sempre apresentados. O professor Dr. Joacir lembrou
137 que foi solicitado e aprovado em uma reunião do Conselho de Campus que ele fizesse uma
138 pesquisa e levantasse nomes para serem apreciados e aprovados no Conselho de Campus para
139 os novos espaços do Campus que são eles: sala de coordenações, laboratório de informática e
140 sala de professores. O Presidente do Conselho professor Dr. Cleverson Molinari Mello
141 parabenizou o professor Dr. Joacir pelo excelente trabalho de pesquisa realizado e destacou que
142 o trabalho realizado pelo professor Dr. Joacir foi uma atividade complexa e que exigiu um
143 esforço enorme por parte do professor Dr. Joacir e que apesar do professor Dr. Joacir já
144 acumular várias outras atividades, como é o caso da Coordenação de Curso, o professor Dr.
145 Joacir não mediu esforços para realizar a pesquisa e apresenta-la para o Conselho de Campus.
146 Após varias discussões, foi definida a seguinte proposta de encaminhamento: Que a Direção de
147 Campus encaminhe por e-mail aos coordenadores de Curso um pedido para que os colegiados
148 retornem à Direção de Campus, em um prazo de sete a oito dias, o resultado de uma consulta
149 junto aos professores de cada colegiado, levando-se em conta os três nomes (José Wilson Rauth,
150 Sebastião Ferrarini e Leônidas Boutin) e os três novos espaços do Campus (sala dos professores,
151 sala de coordenações de Curso e laboratório de informática). Ou seja, que cada coordenador de
152 Curso encaminhe à Direção de Campus os nomes que o colegiado indicou para cada espaço.
153 Após o prazo determinado, a Direção de Campus fará a computação e irá proclamar o resultado,
154 ou seja, o nome de cada espaço. O Presidente do Conselho, professor Dr. Cleverson Molinari
155 Mello colocou a proposta em discussão. Após discussão, o Presidente colocou a proposta em
156 votação a qual foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente
157 do Conselho, Prof. Dr. Cleverson Molinari Mello, encerrou a reunião e eu, Edna Eulália de
158 Andrade, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada pelos presentes.

**3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2019 DO CONSELHO DE CAMPUS
 DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAGUÁ
 LISTA DE PRESENÇA - 16/08/2019**

	Membros Natos	Assinatura
1	Diretor de Campus: Prof. Dr. Cleverson Molinari Mello	
2	Vice-Diretora: Profa. Dra. Danielle Marafon	Ausente
3	Diretor do Centro de Ciências Humanas, Biológicas e da Educação: Prof. Dr. Moacir Dalla Palma	Ausência justificada
4	Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas: Prof. Dr. Sebastião Cavalcanti Neto	
5	Coordenador do Curso de Administração: Profa. Dr. Adilson Anacleto	Ausências justificadas
6	Coordenador do Curso de Ciências Contábeis: Prof. Dr. Claudio Nogas	Ausência justificada
7	Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas: Prof. Dr. José Roberto Caetano Rocha	Ausência justificada
8	Coordenador do Curso de História: Prof. Dr. Joacir Navarro Borges	
9	Coordenadora do Curso de Letras: Profa. Dra. Ivone Ceccato	Ausência justificada
10	Coordenador do Curso de Matemática: Prof. Ms. Fernando Yudi Sakaguti	
11	Coordenador do Curso de Pedagogia: Profa. Dra. Elizabeth Regina Streisky de Farias	
	Conselheiros representantes do Corpo Docente, por curso	XX
	Curso de Administração: Prof. Dr. Sandro Valdecir Deretti Lemes	Ausente
12	Curso de Ciências Contábeis: Profa. Ms. Dulce Mara Nunhez Dias	
13	Curso de Ciências Biológicas: Profa. Dra. Josiane Aparecida Gomes Figueiredo	Ausência justificada
14	Curso de História: Profa. Dra. Liliane da Costa Freitag	
15	Curso de Letras: Profa. Dra. Cátia Toledo Mendonça	Ausência justificada
16	Curso de Matemática: Prof. Ms. Luiz Renato Rodrigues da Cunha	Ausente
17	Curso de Pedagogia: Profa. Ms. Simone Sartori Jabur	transferido p/ UEM
	Conselheiros representantes dos Agentes Universitários	XX
18	Natalina Elisa dos Santos Fangueiro	Ausente
	Conselheiros representantes o Corpo Discente	XX
19	André Felipe Stadler Costa	Ausente
20	Daniel Barreto Conrado	Ausente
21	João Gabriel Serafim Mota	Ausente

Inserido ao protocolo 15.962.463-3 por: Cleverson Molinari Mello em: 21/08/2019 21:41. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Cleverson Molinari Mello em 21/08/2019 21:42. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 3b8b1443663d0ca66f708f8e6726c09f

Inserido ao protocolo 15.994.390-9 por: Gisele Maria Ratiguiéri em: 26/08/2019 09:09. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Gisele Maria Ratiguiéri em 26/08/2019 09:10. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: c0277b7038bba0007fac5ef8e2dce18d

UNESPAR - CAMPUS PARANAGUA
DIRETORIA GERAL


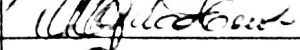


Protocolo: 15.962.463-3
Assunto: Solicitação curso de especialização lato sensu
Interessado: SEBASTIÃO CAVALCANTI NETO
Data: 21/08/2019 21:43

DESPACHO

Para providências.

**ATA DO COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO UNESPAR - CAMPUS DE
PARANAGUÁ**

Ao decimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às dezesseis horas na sala de reunião do Campus da Unespar de Paranaguá, reuniram-se os seguintes professores Adilson Anacleto, Sandro Deretti, Mônica Herek, Luciane Scheuer, Alessandro Vinícios Schneider e Elaine Cristina Lopes e o Sebastião Cavalcanti Neto atendendo a convocação da chefia do Departamento de Administração, professor Adilson Anacleto para deliberar sobre pauta do dia. Inicialmente o coordenador de curso Adilson Anacleto deu boas vindas, agradeceu a presença de todos os presentes, e deu início as discussões das temáticas. **Pauta 1- Referente a contratação de novos professores CRES:** O professor Adilson Anacleto informou que diante da rescisão de contrato das professoras Erica Dias e Lilian Dias necessita que sejam chamados novos professores, lembrou que existem professores aprovados no teste seletivo na fila de espera que os mesmos devem ser chamados imediatamente, além das duas vagas citadas também os professores substitutos dos professores Sebastião Cavalcanti Neto e com redução de carga horaria e Cleverson Molinari Mello na direção devem ter substitutos chamados, sendo que a solicitação foi aprovada por unanimidade. **Pauta 2- Referente a aprovação do projeto de Pós-graduação em nível de Especialização *latu sensu* em Computação Forense e Tecnologia Aplicada às Ciências Forenses:** O professor Adilson Anacleto passou a palavra ao professor Sebastião Cavalcanti que apresentou a proposta de curso de Especialização *latu sensu* em Computação Forense e Tecnologia Aplicada às Ciências Forenses, sendo esse projeto em parceria com o Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres, sendo que após explicações o projeto foi aprovado por unanimidade. **Pauta 3- Referente ao realinhamento das atividades da Professora Erica Dias.** O professor Adilson Anacleto informou que a Professora Erica Dias por opção decidiu não renovar contrato, assim, foi definido que a nova orientadora da aluna Ligia Lebre sera a professora Mônica Herek. **Pauta 4 - Pedido de defesa da aluna da pós-graduação Ana Pyrkowski:** Aluna em questão solicita a possibilidade de que seja permitida a apresentação do artigo após o prazo, alegou questões pessoais e pede a concessão, o colegiado após deliberação definiu que sera atribuído um prazo extra de noventa dias. **Pauta 5 - Edições especiais da Raci:** O professor Adilson Anacleto convidou aos professores que desejam organizar edições especiais na forma de dossiê da RAEI e que possam convidar pessoas da área para uma edição especial, sendo que a proposta foi aprovada por todos. **Pauta 6 - Organização do “I Seminário Rumos, a inovação na Iniciação Científica”.** O professor Adilson Anacleto propôs a organização de um seminário na forma de extensão para orientar os alunos de Iniciação científica a iniciar seus primeiros passos na organização de seus projetos, sendo que a proposta foi aprovada. **Pauta 7 – Saída do Brasil do professor Sandro Deretti:** O professor Sandro Deretti informou que teve trabalho intitulado The Moderating Role of Competitive Intensity on the e Dissemination of Service Orientation, aceito no evento em New Orleans, Louisiana – EUA, da Society for Marketing Advances, entre os dias 03 e 10 de novembro de 2019, sendo a proposta aprovada por unanimidade. E não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada e, eu, Adilson Anacleto lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

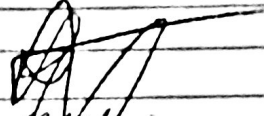


Presença			
Nome	Horário de chegada	Representante	Assinatura
Elaine C. Lopes	16:00	DOCENTE	
MONICA HEREK	16:00	DOCENTE	
Luciane Scheuer	16:00	DOCENTE	
Sebastião C. Neto	16:00	DOCENTE	

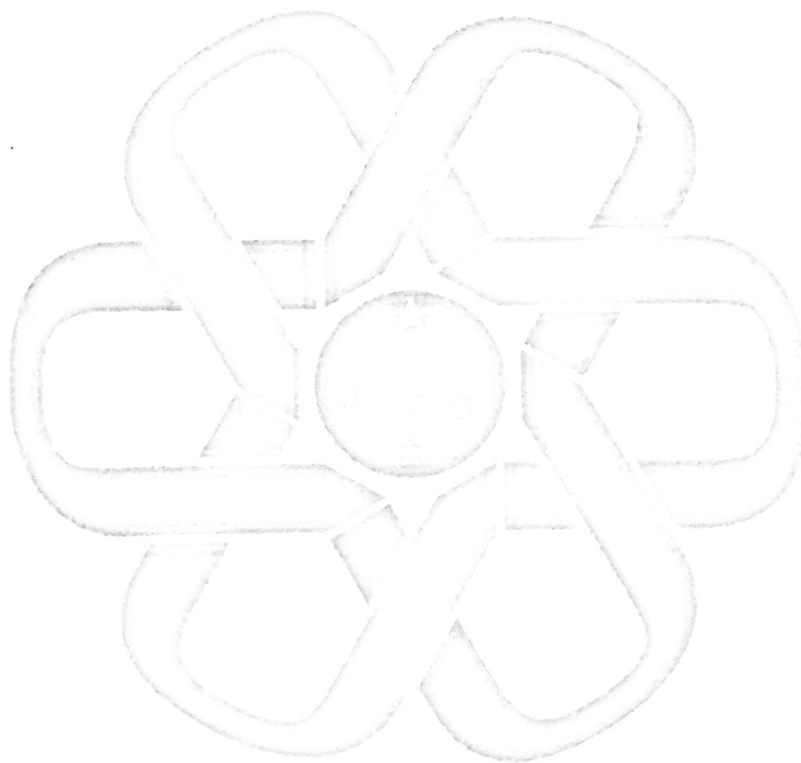
Inserido ao Protocolo 15.962.463-3 por Adilson Anacleto em: 13/08/2019 18:59. Download realizado por GISELE MARIA RATIGUIERI em 23/08/2019 09:58

Rua Comendador Corrêa Junior nº 117 - Caixa Postal 236 - Centro - CEP 83203-560 - Paranaguá - Paraná

Inserido ao protocolo 15.962.463-3 por: Gisele Maria Ratigueri em: 23/08/2019 10:01. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Adilson Anacleto em 23/08/2019 11:43. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: a4be4ba9ea2ea19657f6bbdaefa90a36

Inserido ao protocolo 15.994.390-9 por: Gisele Maria Ratigueri em: 26/08/2019 09:09. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Gisele Maria Ratigueri em 26/08/2019 09:10. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: c0277b7038bba0007fac5ef8e2dce18d

FABRINO DEDETTI	16:00	DOCENTE	
ADILSON ANACLETO	16:00	COORDENADOR	
ALEXSANDRO L. CHAVES	16:00	DOCENTE	



UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná

Inserido ao Protocolo 15.962.463-3 por Adilson Anacleto em: 13/08/2019 18:59. Download realizado por GISELE MARIA RATIGUIERI em 23/08/2019 09:58

Inserido ao protocolo 15.962.463-3 por: Gisele Maria Ratiguieri em: 23/08/2019 10:01. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Adilson Anacleto em 23/08/2019 11:43. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: a4be4ba9ea2ea19657f6bbdaefa90a36

Inserido ao protocolo 15.994.390-9 por: Gisele Maria Ratiguieri em: 26/08/2019 09:09. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Gisele Maria Ratiguieri em 26/08/2019 09:10. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: c0277b7038bba0007fac5ef8e2dce18d

MEMORANDO Nº 038/2019

DA: Coordenação do Curso de Administração de Empresas - Campus Paranaguá

PARA: Direção de Centro de Ciências Sociais Aplicadas (Sebastião Cavalcanti Neto) Campus Paranaguá

DATA: **13/08/2019**

Prezado Diretor de Centro:

Pelo presente encaminho proposta de programa do curso de pós-graduação em Computação Forense e Tecnologia Aplicada às Ciências Forenses tem por fundamento a construção do conhecimento através do estímulo das competências cognitivas (Legal), Atitudinais (Ético) e Operativas (Operacional) com fulcro no conteúdo mínimo da Matriz Curricular Nacional de Segurança Pública e nas Ciências Forenses.

A proposta de criação de um curso de pós-graduação em Computação Forense e Tecnologia Aplicada às Ciências Forense prevê a reunião de docentes pesquisadores das mais diversas instituições de ciências forenses brasileira visando proporcionar aos estudantes interessados uma prática de trabalho transdisciplinar sólida e crítica formação acadêmico-profissional, tornando-os aptos ao exercício das mais variadas e relevantes atividades relativas a perícia oficial de natureza criminal. Considerando o aumento de demanda por profissionais de perícia com formação na área tecnológica e a necessidade de formação dos peritos criminais da Polícia Científica do Paraná, a implementação do curso irá contribuir significativamente para a especialização dos peritos criminais e para o aumento da qualidade e eficiência dos serviços prestados à população. Diretamente, os resultados do curso contribuem para o desenvolvimento da Polícia Científica do Paraná e Ciências Forenses Nacional.

Sem mais para o momento, solicito que de encaminhamento as instâncias superiores.

Adilson Anacleto
Coordenador do Curso de Administração de Empresas
Campus de Paranaguá



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO Nº. 013/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, E O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, doravante denominada **UNESPAR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº 05.012.896/0001- 42 (MATRIZ), com sede à Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro - Paranavaí - CEP 87.701-020, representada pelo seu Reitor, **ANTÔNIO CARLOS ALEIXO**, nomeado nos termos do Decreto n.º 6.896/2012, portador do RG nº. 3.613.989-7/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 544.114.919-15, entidade autárquica *multicampi*. Por delegação do Senhor Reitor, a execução do presente convênio será acompanhada, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG, e de outro lado, o **ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.416.940/0001-28, com sede à Praça Nossa Senhora de Salete, S/Nº. - Palácio Iguazú, Centro Cívico - CEP 80.530.909, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.932/0001-81, com sede à Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - Ed. Caetano Munhoz da Rocha - Centro Cívico - CEP 80.530-913, Curitiba/PR, doravante denominada **SESP**, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **ROMULO MARINHO SOARES**, e a **POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ**, órgão da Secretária de Estado da Segurança Pública, com sede na Rua Paulo Turkiewicz, 150 - Tarumã – CEP 82.821-030, Curitiba/PR, doravante denominado **SESP/PCP**, neste ato representado pelo Diretor Geral da Polícia Científica do Paraná, Sr. **LEON GRUPENMACHER**, celebram entre si o presente instrumento, na forma da Resolução 006/2018 - CEPE/UNESPAR, mediante as seguintes cláusulas e condições:

SINTESE DA PROPOSTA

O programa do Curso de pós-graduação em Computação Forense e Tecnologia Aplicada às Ciências Forenses tem por fundamento a construção do conhecimento através do estímulo das competências cognitivas (Legal), Atitudinais (Ético) e Operativas (Operacional) com fulcro no conteúdo mínimo da Matriz Curricular Nacional de Segurança Pública e nas Ciências Forenses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a implementação do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Computação Forense e Tecnologia Aplicada às Ciências Forense, para docentes pesquisadores das mais diversas instituições de ciências forenses brasileiras.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMAS DE COOPERAÇÃO

A cooperação definida na Cláusula Primeira poderá ocorrer na forma de:

- Intercâmbio de conhecimentos, experiências e informações técnico-científica e cultural;
- Desenvolvimento de cursos, programas, projetos e eventos de interesse comum, no campo do ensino, da pesquisa, da extensão e inovação tecnológica;
- Intercâmbio de técnicos, pesquisadores, professores, alunos e membros pertencentes às instituições para atuarem na área de Ciências Forenses;
- Atuação integrada junto a agências de fomento e órgãos públicos para captação de recursos para projetos na área de Ciências Forenses;
- Uso conjunto das bibliotecas, auditórios e laboratórios de ambas as instituições;
- Prestação de serviços técnicos profissionais e laboratoriais de interesse.

PARÁGRAFO ÚNICO – O uso dos laboratórios, auditórios e bibliotecas está condicionado a disponibilidade dos mesmos e, ainda, a observância das normas internas de cada uma das instituições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A) São obrigações da UNESPAR:

- I. Implantar e desenvolver a proposta do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, bem como acompanhar os(as) alunos(as) participantes;
- II. Estabelecer normas e procedimentos para cumprimento do Curso através do cronograma;
- III. Supervisionar todas as atividades desenvolvidas pelos(as) alunos(as);
- IV. Certificar os(as) alunos do Curso, mediante carga horária informada pela Coordenadora do Curso de Pós-graduação, por meio do Curso de Administração, do campus da Unespar de Paranaguá;

B) São obrigações da POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ:

- I. Fornecer o espaço físico para a implantação e desenvolvimento do Curso;
- II. Proporcionar aos(as) alunos(as) experiências válidas para a complementação do ensino e da aprendizagem, bem como o material para sua execução, ressalvada a autonomia científica do trabalho desenvolvido;
- III. Fornecer todo o material necessário para o desenvolvimento do Projeto em seu espaço;
- IV. Proceder as inscrições e agendamentos para aplicabilidade do Projeto;
- V. Prestar, oficialmente, todo o tipo de informações sobre o desenvolvimento do projeto e das atividades em andamento, que venham a se fazer necessárias, ou sejam solicitadas pela Coordenadora do Projeto na Unespar;
- VI. Permitir o livre acesso da Coordenadora do Projeto nas dependências da Instituição dos docentes e alunos(as).

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL E/OU INTELECTUAL

Os direitos relativos à propriedade industrial e/ou intelectual dos resultados obtidos pela execução do presente Termo serão determinados com fundamento na legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

O presente Termo de Cooperação Técnico-Científico resume os principais termos de um acordo proposto, que se pretende desenvolver entre a UNESPAR e a POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ. Todas as relações de negócios futuros resultantes das atividades desta parceria devem exigir um Termo Aditivo, em separado. As Partes signatárias concordam que

as obrigações estabelecidas no presente Termo de Cooperação são vinculativos no que diz respeito às discussões e qualquer disputa que possa surgir nos termos da presente, mas não há nenhuma obrigação vinculativa.

PARÁGRAFO ÚNICO Este Termo de Cooperação é celebrado para o benefício exclusivo e proteção das partes signatárias, e não pretende criar quaisquer direitos ou benefícios nos termos da presente para qualquer pessoa que não é parte na presente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PLANO DE TRABALHO

No Plano de Trabalho deverão constar as definições e metas, em atendimento aos Artigos 136 e 137 da Lei 15.608/07, a Resolução 006/2018 - CEPE/UNESPAR e ser aprovado pelas autoridades competentes da Unespar e da SESP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXCLUSIVIDADE

Ambas as partes poderão celebrar Termos/Convênios análogos com outras pessoas jurídicas de direito privado e/ou público, para o mesmo fim, objeto deste instrumento, não havendo, portanto qualquer espécie de exclusividade.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo terá ônus financeiros aos partícipes, cabendo a cada parte arcar com eventuais recursos humanos e materiais necessários a execução da atividade. A Polícia Científica do Paraná, arcará com os custos do Curso de Formação de Peritos Criminais Especialista em Computação Forense e Tecnologia aplicada às Ciências Forenses. Caberá a Unespar/Campus de Paranaguá, a certificação dos estudantes do Curso. As Partes concordam em não fazer qualquer pagamento, direta ou indiretamente, a qualquer funcionário, acadêmicos, coordenador, gerente ou representante das Instituições.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO

Os partícipes se obrigam a submeter previamente, por escrito, à aprovação um do outro qualquer matéria técnica ou científica, decorrente da execução deste Instrumento a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e outros somente com a anuência das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica vedado aos partícipes utilizar, nos empreendimentos resultantes do Termo, nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

É obrigatória a aplicação das logomarcas da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), da UNESPAR e da Polícia Científica do Paraná, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade pela fiscalização do presente TERMO DE COOPERAÇÃO por parte da UNESPAR caberá aos Professores DANYELLE STRINGARI, inscrita sob o CPF nº 024.672.029-84 e SEBASTIÃO CAVALCANTI NETO, inscrito sob o CPF nº. 484.964.999-87,

e pela POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ caberá ao Diretor LEON GRUPENMACHER, inscrito sob o CPF nº 672.354.259-20.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENUNCIA

A denúncia do presente Termo de Cooperação poderá ser realizada por qualquer uma das partes, através de comunicação por escrito, informando os motivos que levaram a denúncia do Termo, ressalvando o direito dos terceiros envolvidos com 60 (sessenta) dias de antecedência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em qualquer caso, deverão ser respeitadas a conclusão das atividades em andamento, os compromissos assumidos conjuntamente pelos partícipes e o aferimento das vantagens advindas do tempo da participação voluntária deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante consenso das partes.

PARAGRAFO ÚNICO Qualquer alteração e/ou prorrogação proposta, inerente ao objeto tratado no presente Termo de Cooperação, deverá ser formalizada através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Curitiba/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação que não possa ser resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo de Cooperação em 4 (quatro) vias de igual teor para fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Curitiba, 15 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS ALEIXO
Reitor da UNESPAR

RÔMULO MARINHO SOARES
Secretário SESP

MARIA ANTONIA RAMOS COSTA
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

LEON GRUPENMACHER
Diretor Geral da Polícia Científica
SESP/PCP

DANYELLE STRINGARI
Coordenadora do Projeto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
CNPJ: 76.416.932/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:27:24 do dia 25/06/2019 <hora e data de Brasília>.

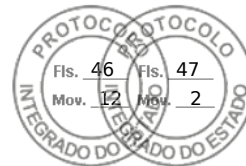
Válida até 22/12/2019.

Código de controle da certidão: **C552.6CBB.7C41.0761**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Liberação conforme ACO 2995/PR julgado pelo STF.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.416.932/0001-81
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
Endereço: RUA DEP MARIO DE BARROS SN ED CAETANO M ROCHA / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80530-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2019 a 04/09/2019

Certificação Número: 2019080602573238530618

Informação obtida em 23/08/2019 10:20:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 006/2018 – CEPE/UNESPAR



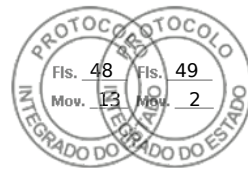
Aprova Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UNESPAR.

- **Considerando** a Resolução nº 01, de 08.06.2007, do Conselho Nacional de Educação - CNE, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização;
- **Considerando** a Resolução nº 07 de 08.09.2011, do Conselho Nacional de Educação - CNE, que dispõe sobre a revogação das normas para o credenciamento especial de instituições não educacionais, na modalidade presencial e a distância, e dá outras providências;
- **Considerando** o Parecer nº 245/2016, aprovado em 4 de maio de 2016 que estabelece as Diretrizes Nacionais dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização, do Conselho Nacional de Educação - CNE;
- **Considerando** a deliberação contida na ata da 1ª reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão realizada na data de 22 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, disposto no inciso IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO APROVOU E EU, REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aprovado o regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Universidade Estadual do Paraná.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º. Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, em 03 de Abril de 2018.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor da Unespar



Anexo I da Resolução 006/2018 - CEPE/UNESPAR

REGULAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* DA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA

Art. 1º A Universidade Estadual do Paraná - Unespar - oferecerá Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização), na modalidade presencial, incluindo também na categoria de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* os cursos designados como MBA (*Master Business Administration*).

§ 1º Os cursos de Especialização têm por objetivo formar recursos humanos que atendam às exigências de qualificação profissional e expansão do mercado de trabalho de modo a aprofundar conhecimentos em setores de atividades acadêmicas e profissionais específicos.

Os Cursos de que trata o *caput* deste artigo deverão ser autorizados pelos Conselhos de *campus* da Unespar e estar de acordo com a regulamentação específica vigente, no âmbito Institucional, Estadual e Federal.

Art. 2º Os cursos de que trata o presente regulamento somente podem ser objeto de divulgação e publicidade depois de aprovados pelos Conselhos Superiores e autorizados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em seus aspectos didático-pedagógicos e orçamentários.

Art. 3º Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* poderão ser oferecidos mediante convênio, parceria ou cooperação acadêmica, devendo, neste caso, ser orientado e acompanhado por regulamentação específica (RESOLUÇÃO 001/2018-CAD).

Parágrafo único. A implantação de um curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* está condicionada à:

- I. disponibilidade de recursos humanos, materiais e financeiros;
- II. qualificação do corpo docente na área de concentração do curso e comprovada atuação profissional, acadêmica, artística ou científica e a sua disponibilidade para orientação discente;
- III. existência de demanda que justifique sua criação;

CAPÍTULO II

DA TRAMITAÇÃO

Art. 4 °. O proponente de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* deve ser um docente efetivo, que deverá apresentar Projeto Pedagógico do Curso (PPC) elaborado em formulário específico (anexo I).

Art. 5 °. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* deverá estar vinculado ao Colegiado de Curso de Graduação do professor proponente.

Art. 6 °. A proposta de abertura de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* deve ser apreciada em seus aspectos técnicos, didático-pedagógicos e financeiros atendendo à seguinte tramitação:

- I. aprovação pelo Colegiado de Curso ao qual a proposta está vinculada;
- II. aprovação pelo Conselho de Centro de Área;
- III. aprovação pelo Conselho de *Campus*
- IV. aprovação pelo CEPE
- V. aprovação pelo CAD (em casos de cursos pagos)

Parágrafo 1º. para reedição de curso de pós-graduação *Lato Sensu* a proposta deverá ser apreciada pelas instâncias descritas no art 6º incisos I e II.

Parágrafo 2º. Para a reedição de cursos de pós-graduação *Lato Sensu* que ficaram sem oferta por mais de dois anos, a proposta deverá passar pelo trâmite completo deste artigo.

Parágrafo 3º. Cabe à Divisão de Pesquisa e Pós-graduação do campus acompanhar a execução acadêmica dos cursos e informar a PRPPG.

CAPÍTULO III

DO CORPO DISCENTE

Art. 7º. O corpo discente dos cursos de Especialização será constituído por portadores de diploma de Graduação.

Parágrafo único. Terá direito à matrícula o candidato aprovado no processo de seleção e classificado em conformidade com o número de vagas e critérios estabelecidos nos editais que regem cada curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

Art. 8º. Para a inscrição no processo seletivo os candidatos deverão apresentar:

- I. cópia do diploma de Graduação e respectivo histórico escolar, ou comprovante equivalente;
- II. cópia da cédula de identidade ou documento equivalente;
- III. outros documentos estabelecidos em edital.

Art. 9º Os estudantes matriculados serão classificados nas seguintes categorias:

- I. Aluno regular: aprovado na seleção, atendendo a todos os requisitos indispensáveis à obtenção da certificação de conclusão do curso;
- II. Aluno especial: estudantes matriculados em até duas disciplinas isoladas do curso.

Parágrafo único. O aluno especial poderá concluir o curso após ingresso como aluno regular, mediante aprovação em processo de seleção.

CAPÍTULO IV

DO CORPO DOCENTE

Art. 10. O corpo docente dos cursos de Especialização será composto de professores da Unespar e/ou por profissionais convidados.

Art. 11. A titulação mínima exigida para o corpo docente dos cursos de Especialização é de Mestre, obtido em curso reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

Parágrafo único. Excepcionalmente, com base em justificativa da Coordenação do Curso e homologação pela Câmara de Pós-Graduação do CEPE o título de mestre poderá ser dispensado, todavia, não podendo ultrapassar a 20% do total dos docentes do Curso.

CAPÍTULO V

DA COORDENAÇÃO

Art. 12. A Coordenação de cada curso de Especialização será exercida por um Coordenador pertencente ao quadro docente efetivo da Unespar.

Parágrafo único. O professor poderá coordenar até dois cursos de Especialização, simultaneamente.

Art. 13. Ao coordenador compete:

- I. supervisionar o desenvolvimento do curso;
- II. encaminhar à Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do *campus*, no prazo de 15 dias, após o encerramento do prazo de inscrição, a relação dos alunos a serem matriculados, acompanhada das fichas de inscrição e dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme Artigos 8º e 9º;

- III. viabilizar os recursos e materiais para a execução do curso, de acordo com o orçamento previsto;
- IV. propor alterações no PPC, submetendo-as ao colegiado proponente, e aprovação no Conselho de Centro;
- V. analisar o aproveitamento de estudos solicitado pelos alunos, ouvido o(s) professor(es) do(s) componentes(s) curricular(es) envolvido(s);
- VI. encaminhar à Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do *Campus* o registro de frequência e de avaliação de cada componente curricular devidamente preenchido, assinado pelo respectivo ministrante responsável e pelo próprio coordenador até, no máximo, dez dias úteis após seu encerramento;
- VII. providenciar o edital de composição das comissões de avaliação dos trabalhos de conclusão de curso;
- VIII. encaminhar à Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do *campus* as atas de avaliação dos trabalhos de conclusão de curso, após a regularização de todas as obrigações do aluno no curso;
- IX. encaminhar o Relatório Final do Curso à Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do *Campus*, para parecer e demais providências, até 60 dias após o encerramento do prazo estabelecido para a duração do curso.

CAPÍTULO VI

DA ESTRUTURA CURRICULAR

Art. 14 °. Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* terão carga horária mínima estabelecida de acordo com a legislação vigente.

Art. 15 °. As disciplinas dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* poderão ter as suas aulas ministradas durante todo o semestre letivo ou concentradas em determinados períodos do semestre.

Art. 16 °. A estrutura curricular dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* obedecerá ao prescrito no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Art. 17 °. A avaliação do aluno será feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e sobre o aproveitamento.

Art. 18 °. O desempenho do aluno em cada disciplina será aferido por meio de provas, trabalhos escritos, seminários e/ou outras formas de verificação de aprendizagem, desde que estabelecidos no PPC.

§ 1° - O desempenho de cada aluno será expresso em notas ou conceitos de acordo com a seguinte escala:

CONCEITOS	SÍMBOLOS	RENDIMENTO
Excelente	A	De 90% a 100%
Bom	B	De 75% a 89%
Regular	C	De 60% a 74%
Reprovado	R	Abaixo de 60%

§ 2° - Será atribuído o conceito "R" ao aluno que:

- I. demonstrar conhecimento insuficiente em uma disciplina;
- II. não atingir 75% de frequência em uma disciplina.

§ 3° - Não haverá sistema de recuperação nas disciplinas.

Art. 19. Será desligado do curso o aluno que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

- I. for reprovado mais de uma vez na mesma disciplina;
- II. for reprovado em mais de 25% das disciplinas do curso;
- III. não completar os requisitos do curso no prazo estabelecido.

Art. 20. Além da aprovação nas disciplinas, para concluir o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, será exigido um trabalho de conclusão de curso, com defesa presencial, em área de domínio do curso, regulamentado por edital específico.

§ 1º - O preparo do trabalho de conclusão de curso será feito segundo normas específicas de cada curso.

§ 2º - O aluno reprovado uma única vez no trabalho de conclusão de curso terá oportunidade a uma nova defesa em data a ser fixada pela coordenação de curso, com prazo mínimo e máximo de 30 e 90 dias, respectivamente.

CAPÍTULO VIII

DO CERTIFICADO

Art. 21. O certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* deve mencionar a área de conhecimento do curso e ser acompanhado do respectivo histórico escolar, no qual deve constar, obrigatoriamente:

- I. relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;
- II. período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;
- III. título do trabalho de conclusão de curso e nota ou conceito obtido;
- IV. declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições deste regulamento e da legislação vigente;
- V. indicação do ato legal de credenciamento da instituição.

Parágrafo único. O certificado de conclusão de cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* deve, obrigatoriamente, ser registrado pela instituição.

Art. 22. Para a expedição do certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* deverão ser encaminhados à Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do *campus*, pelo coordenador de curso, além do Relatório Final (anexo II), os seguintes documentos do aluno concluinte:

- I. cópia da ata da sessão de avaliação do trabalho final, devidamente assinada por todos os componentes da banca examinadora;

- II. cópia da folha de aprovação do trabalho final, devidamente assinada por todos os componentes da banca examinadora;
- III. declaração do coordenador atestando o cumprimento, pelo aluno concluinte, de todas as exigências deste regulamento e do PPC;
- IV. uma via, em meio eletrônico, do trabalho de conclusão de curso, que poderá compor o acervo da Biblioteca do *Campus*.

Art. 23. A Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do *Campus*, após análise e homologação da documentação encaminhada pelo coordenador de curso, deverá repassar em meio eletrônico toda documentação à Diretoria de Pós-Graduação da PRPPG.

Parágrafo único. O certificado de especialista será expedido pela Instituição e assinado pelo(a) coordenador(a) do curso, chefe de divisão e Diretor(a) de Centro.

Art. 24. Somente será conferido certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* ao estudante que:

- I. não apresentar pendência com a Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do *campus* e/ou com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- II. obter aprovação em todas as disciplinas;
- III. obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária em cada disciplina do curso;
- IV. tiver o trabalho de conclusão de curso aprovado, conforme a exigência de cada curso;
- V. não tiver pendências administrativas com o *campus*.

Parágrafo Único. No caso do descumprimento do prazo estabelecido no Art. 20 deste regulamento, o aluno não terá direito ao certificado de conclusão do curso.

Art. 25. A Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do *campus* expedirá certificado a que farão jus os alunos que tiverem obtido aproveitamento, segundo os critérios de avaliação previamente estabelecidos.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação expedirá normas e instruções às coordenações dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* para a racionalização dos seus serviços e rotinas administrativas, quando necessário.

Art. 27. A Divisão de Pesquisa e Pós-graduação dos *Campus* poderá propor à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação a suspensão de qualquer curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* que não cumprir o presente Regulamento Geral de Pós-Graduação *Lato Sensu* e demais normas vigentes.

Art. 28. O aluno que não cumprir as determinações deste regulamento será desligado do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* e ficará impedido de receber o certificado.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação dos *Campi* e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Parágrafo único. Os cursos em andamento, até a sua conclusão, deverão obedecer às normas vigentes na ocasião de sua aprovação.

Aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em 22 de Março de 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
Diretoria de Projetos e Convênios

Protocolo: 15.962.463-3
Assunto: Solicitação curso de especialização lato sensu
Interessado: SEBASTIÃO CAVALCANTI NETO
Data: 23/08/2019 15:47

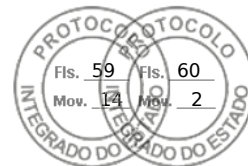
DESPACHO

Prezada Pró-reitora de pesquisa e Pós-graduação,
Considerando:
a Proposta de Curso de Pós-graduação lato sensu às folhas 02 a 27;
a abertura do processo de Curso de Pós-graduação à folha 28;
o Memorando 038/2019 à folha 40;
a Ata do Colegiado do Curso de Administração da Unespar/Campus de Paranaguá às folhas 38 e 39;
a ata do Conselho do Centro de Área de Ciências Sociais Aplicadas da Unespar/Campus de Paranaguá à folha 30;
a a ata do Conselho do Conselho de Campus da Unespar/Campus de Paranaguá às folhas 32 a 36;
o Termo de Cooperação às folhas 41 a 44.

solicitamos, o envio do presente processo para apreciação dos membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CEPE da Unespar.

Informamos que o Termo de Cooperação anexo ao presente protocolado, será apreciado pelos membros do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças CAD da Unespar no dia 28/08/2019 e sua assinatura, caso aprovado, esta condicionada a aprovação do CEPE.

Agradecemos.



Respeitosamente,

Gisele Ratigueri
Diretora de Projetos e Convênios

Inserido ao protocolo 15.962.463-3 por: Gisele Maria Ratigueri em: 23/08/2019 15:47. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Gisele Maria Ratigueri em 23/08/2019 15:47. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: db598b4ef38e657c28a02fecbbf8cced

Inserido ao protocolo 15.994.390-9 por: Gisele Maria Ratigueri em: 26/08/2019 09:09. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Gisele Maria Ratigueri em 26/08/2019 09:10. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: c0277b7038bba0007fac5ef8e2dce18d



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO Nº. 013/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, E O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, doravante denominada **UNESPAR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº 05.012.896/0001- 42 (MATRIZ), com sede à Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro - Paranavaí - CEP 87.701-020, representada pelo seu Reitor, **ANTÔNIO CARLOS ALEIXO**, nomeado nos termos do Decreto n.º 6.896/2012, portador do RG nº. 3.613.989-7/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 544.114.919-15, entidade autárquica *multicampi*. Por delegação do Senhor Reitor, a execução do presente convênio será acompanhada, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG, e de outro lado, o **ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.416.940/0001-28, com sede à Praça Nossa Senhora de Salete, S/Nº. - Palácio Iguazú, Centro Cívico - CEP 80.530.909, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.932/0001-81, com sede à Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - Ed. Caetano Munhoz da Rocha - Centro Cívico - CEP 80.530-913, Curitiba/PR, doravante denominada **SESP**, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **ROMULO MARINHO SOARES**, e a **POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ**, órgão da Secretária de Estado da Segurança Pública, com sede na Rua Paulo Turkiewicz, 150 - Tarumã – CEP 82.821-030, Curitiba/PR, doravante denominado **SESP/PCP**, neste ato representado pelo Diretor Geral da Polícia Científica do Paraná, Sr. **LEON GRUPENMACHER**, celebram entre si o presente instrumento, na forma da Resolução 006/2018 - CEPE/UNESPAR, mediante as seguintes cláusulas e condições:

SINTESE DA PROPOSTA

O programa do Curso de pós-graduação em Computação Forense e Tecnologia Aplicada às Ciências Forenses tem por fundamento a construção do conhecimento através do estímulo das competências cognitivas (Legal), Atitudinais (Ético) e Operativas (Operacional) com fulcro no conteúdo mínimo da Matriz Curricular Nacional de Segurança Pública e nas Ciências Forenses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a implementação do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Computação Forense e Tecnologia Aplicada às Ciências Forense, para docentes pesquisadores das mais diversas instituições de ciências forenses brasileiras.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMAS DE COOPERAÇÃO

A cooperação definida na Cláusula Primeira poderá ocorrer na forma de:

- Intercâmbio de conhecimentos, experiências e informações técnico-científica e cultural;
- Desenvolvimento de cursos, programas, projetos e eventos de interesse comum, no campo do ensino, da pesquisa, da extensão e inovação tecnológica;
- Intercâmbio de técnicos, pesquisadores, professores, alunos e membros pertencentes às instituições para atuarem na área de Ciências Forenses;
- Atuação integrada junto a agências de fomento e órgãos públicos para captação de recursos para projetos na área de Ciências Forenses;
- Uso conjunto das bibliotecas, auditórios e laboratórios de ambas as instituições;
- Prestação de serviços técnicos profissionais e laboratoriais de interesse.

PARÁGRAFO ÚNICO – O uso dos laboratórios, auditórios e bibliotecas está condicionado a disponibilidade dos mesmos e, ainda, a observância das normas internas de cada uma das instituições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A) São obrigações da UNESPAR:

- I. Implantar e desenvolver a proposta do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, bem como acompanhar os(as) alunos(as) participantes;
- II. Estabelecer normas e procedimentos para cumprimento do Curso através do cronograma;
- III. Supervisionar todas as atividades desenvolvidas pelos(as) alunos(as);
- IV. Certificar os(as) alunos do Curso, mediante carga horária informada pela Coordenadora do Curso de Pós-graduação, por meio do Curso de Administração, do campus da Unespar de Paranaguá;

B) São obrigações da POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ:

- I. Fornecer o espaço físico para a implantação e desenvolvimento do Curso;
- II. Proporcionar aos(as) alunos(as) experiências válidas para a complementação do ensino e da aprendizagem, bem como o material para sua execução, ressalvada a autonomia científica do trabalho desenvolvido;
- III. Fornecer todo o material necessário para o desenvolvimento do Projeto em seu espaço;
- IV. Proceder as inscrições e agendamentos para aplicabilidade do Projeto;
- V. Prestar, oficialmente, todo o tipo de informações sobre o desenvolvimento do projeto e das atividades em andamento, que venham a se fazer necessárias, ou sejam solicitadas pela Coordenadora do Projeto na Unespar;
- VI. Permitir o livre acesso da Coordenadora do Projeto nas dependências da Instituição dos docentes e alunos(as).

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL E/OU INTELECTUAL

Os direitos relativos à propriedade industrial e/ou intelectual dos resultados obtidos pela execução do presente Termo serão determinados com fundamento na legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

O presente Termo de Cooperação Técnico-Científico resume os principais termos de um acordo proposto, que se pretende desenvolver entre a UNESPAR e a POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ. Todas as relações de negócios futuros resultantes das atividades desta parceria devem exigir um Termo Aditivo, em separado. As Partes signatárias concordam que

as obrigações estabelecidas no presente Termo de Cooperação são vinculativos no que diz respeito às discussões e qualquer disputa que possa surgir nos termos da presente, mas não há nenhuma obrigação vinculativa.

PARÁGRAFO UNICO Este Termo de Cooperação é celebrado para o benefício exclusivo e proteção das partes signatárias, e não pretende criar quaisquer direitos ou benefícios nos termos da presente para qualquer pessoa que não é parte na presente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PLANO DE TRABALHO

No Plano de Trabalho deverão constar as definições e metas, em atendimento aos Artigos 136 e 137 da Lei 15.608/07, a Resolução 006/2018 - CEPE/UNESPAR e ser aprovado pelas autoridades competentes da Unespar e da SESP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXCLUSIVIDADE

Ambas as partes poderão celebrar Termos/Convênios análogos com outras pessoas jurídicas de direito privado e/ou público, para o mesmo fim, objeto deste instrumento, não havendo, portanto qualquer espécie de exclusividade.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo terá ônus financeiros aos partícipes, cabendo a cada parte arcar com eventuais recursos humanos e materiais necessários a execução da atividade. A Polícia Científica do Paraná, arcará com os custos do Curso de Formação de Peritos Criminais Especialista em Computação Forense e Tecnologia aplicada às Ciências Forenses. Caberá a Unespar/Campus de Paranaguá, a certificação dos estudantes do Curso. As Partes concordam em não fazer qualquer pagamento, direta ou indiretamente, a qualquer funcionário, acadêmicos, coordenador, gerente ou representante das Instituições.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO

Os partícipes se obrigam a submeter previamente, por escrito, à aprovação um do outro qualquer matéria técnica ou científica, decorrente da execução deste Instrumento a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclave, propagandas, concursos e outros somente com a anuência das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica vedado aos partícipes utilizar, nos empreendimentos resultantes do Termo, nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

É obrigatória a aplicação das logomarcas da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), da UNESPAR e da Polícia Científica do Paraná, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade pela fiscalização do presente TERMO DE COOPERAÇÃO por parte da UNESPAR caberá aos Professores DANYELLE STRINGARI, inscrita sob o CPF nº 024.672.029-84 e SEBASTIÃO CAVALCANTI NETO, inscrito sob o CPF nº. 484.964.999-87,

e pela POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ caberá ao Diretor LEON GRUPENMACHER, inscrito sob o CPF nº 672.354.259-20.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENUNCIA

A denúncia do presente Termo de Cooperação poderá ser realizada por qualquer uma das partes, através de comunicação por escrito, informando os motivos que levaram a denúncia do Termo, ressaltando o direito dos terceiros envolvidos com 60 (sessenta) dias de antecedência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em qualquer caso, deverão ser respeitadas a conclusão das atividades em andamento, os compromissos assumidos conjuntamente pelos partícipes e o aferimento das vantagens advindas do tempo da participação voluntária deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante consenso das partes.

PARAGRAFO ÚNICO Qualquer alteração e/ou prorrogação proposta, inerente ao objeto tratado no presente Termo de Cooperação, deverá ser formalizada através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Curitiba/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação que não possa ser resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo de Cooperação em 4 (quatro) vias de igual teor para fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Curitiba, 15 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS ALEIXO
Reitor da UNESPAR

RÔMULO MARINHO SOARES
Secretário SESP

MARIA ANTONIA RAMOS COSTA
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

LEON GRUPENMACHER
Diretor Geral da Polícia Científica
SESP/PCP

DANYELLE STRINGARI
Coordenadora do Projeto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
CNPJ: 76.416.932/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:27:24 do dia 25/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2019.

Código de controle da certidão: **C552.6CBB.7C41.0761**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB: Liberação conforme ACO 2995/PR julgado pelo STF.
--

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.416.932/0001-81
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
Endereço: RUA DEP MARIO DE BARROS SN ED CAETANO M ROCHA / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80530-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2019 a 04/09/2019

Certificação Número: 2019080602573238530618

Informação obtida em 23/08/2019 10:20:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
GABINETE DA REITORIA

Protocolo: 15.994.390-9
Assunto: Termo de Cooperação Técnico Científico entre a Unespar e a Polícia Científica do Paraná, que visa a criação de Curso de Pós-graduação lato sensu.
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 26/08/2019 09:18

DESPACHO

Prezada Pró-reitora de pesquisa e Pós-graduação.

Considerando:

o processo protocolado (15.962.463-3, em tramitação) da Proposta de Curso de Pós-graduação lato sensu às folhas 02 a 60;

o Termo de Cooperação às folhas 61 a 64;

as certidões negativas às folhas 65 a 66;

Solicitamos, por gentileza, análise e parecer para a celebração da Minuta do Termo de Cooperação.

Informamos que o Termo de Cooperação anexo ao presente protocolado, mesmo se aprovado pelos membros do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças - CAD, sua assinatura fica condicionada a aprovação do Projeto do Curso de Pós-graduação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Respeitosamente,

Gisele Ratigueri

Diretora de Projetos e Convênios

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRO-REIT.PESQ.POS-GRAD.

Protocolo: 15.994.390-9
Assunto: Termo de Cooperação Técnico Científico entre a Unespar e a Polícia Científica do Paraná, que visa a criação de Curso de Pós-graduação lato sensu.
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 26/08/2019 09:35

DESPACHO

Prezada Diretor de Projetos e Convenios.Considerando:o processo protocolado (15.962.463-3, em tramitação) da Proposta deCurso de Pós-graduação lato sensu às folhas 02 a 60;o Termo de Cooperação às folhas 61 a 64; as certidões negativas às folhas 65 a 66; Após análise somos de parecer favoravel a celebração da Minutado Termo de Cooperação, informo que a assinatura da PRPPG fica condicionada a aprovação do Projeto doCurso de Pós-graduação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Diretoria de Projetos e Convênios

Protocolo: 15.994.390-9
Assunto: Termo de Cooperação Técnico Científico entre a Unespar e a Polícia Científica do Paraná, que visa a criação de Curso de Pós-graduação lato sensu.
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 26/08/2019 09:52

DESPACHO

Ao Senhor
Procurador Jurídico da Universidade Estadual do Paraná
Paulo Sérgio Gonçalves

Assunto/Solicitação: Parecer Jurídico

Senhor Procurador Jurídico,
Considerando:
o processo protocolado (15.962.463-3, em tramitação) da Proposta de Curso de Pós-graduação lato sensu às folhas 02 a 60;
o Termo de Cooperação às folhas 61 a 64;
as certidões negativas às folhas 65 a 66;
o parecer da Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação, Prof^a. Maria Antonia Ramos Costa.

Solicitamos, por gentileza, parecer jurídico e, se for o caso, dispensa de licitação, para posterior apreciação pelos membros do Conselho de Administração e Finanças - CAD da Unespar.

Informamos que o Termo de Cooperação anexo ao presente protocolado, mesmo se aprovado pela Procuradoria Jurídica e pelos membros do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças - CAD, sua assinatura fica condicionada a aprovação do Projeto do Curso de Pós-graduação no Conselho de Ensino,

Pesquisa e Extensão - CEPE.
Respeitosamente,
Gisele Ratiguieri
Diretora de Projetos e Convênios





PARECER N. 102/2019-PROJUR/UNESPAR

Protocolo Digital: 15.994.390-9

Ementa: Termo de Cooperação Técnica-Científico nº 013/2019.

Objeto: Minuta do Termo de Cooperação Técnica-Científico nº 013/2019 - entre a Universidade Estadual do Paraná/UNESPAR e o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a Polícia Científica do Paraná.

Interessado(s): Diretora de Projetos e Convênios e *Campus* de Paranaguá.

I - Histórico

Encaminhado a esta Procuradoria, pela Diretora de Projetos e Convênios - UNESPAR, para análise e parecer da Minuta do Termo de Cooperação Técnica-Científico nº 013/2019, a ser firmado entre a Universidade Estadual do Paraná/UNESPAR e o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a Polícia Científica do Paraná, visando o desenvolvimento de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*; nos termos do Protocolo Digital: **15.994.390-9**.

O processo encaminhado está instruído para a presente análise, sendo a documentação pertinente ora elencada:

Fls. 02 – Capa do Protocolo 15.962.463-3 – com Solicitação Curso de Especialização *Lato Sensu*;

Fls. 03 a 28 - Anexo I - Proposta de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*;

Fls. 29 – Despacho do Professor Sebastiao Cavalcanti Neto, Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, solicitando autorização para abertura de curso de pós-graduação *lato sensu*;

Fls. 30 – Despacho do Sr. Adilson Anacleto, Coordenador do Curso de Administração de Empresas, para o Diretor de Centro, com a proposta de



programa do curso de pós-graduação em Computação Forense e Tecnologia Aplicada às Ciências Forenses, para o tramite necessários;

Fls. 31 – Ata do Conselho do Centro de Área de Ciências Sociais, do dia 13/08/2019, com a pauta 01: proposta de pós-graduação *lato sensu*, aprovada por unanimidade;

Fls. 32 – Despacho do Prof. Sebastiao Cavalcanti Neto, encaminhando ao Conselho de *Campus*, para deliberação;

Fls. 33 a 38 - Ata do Conselho do Conselho do Campus de Paranaguá, em 16/08/2019, à linha 131 – com aprovação do curso de pós-graduação *lato sensu*, por unanimidade;

Fls. 39 e 40 - Ata do Colegiado do Curso de Administração da Unespar/Campus de Paranaguá, em 13/08/2019, com aprovação do curso de pós-graduação *lato sensu*, por unanimidade;

Fls. 41 - Memorando Nº 038/2019 - Coordenação do Curso de Administração de Empresas - Campus de Paranaguá, para a Direção de Centro de Ciências Sociais Aplicadas Sr. Sebastião Cavalcanti Neto - Campus Paranaguá, encaminhando a proposta do programa do curso de pós-graduação em Computação Forense e Tecnologia Aplicada às Ciências Forenses, que tem por fundamento a construção do conhecimento através do estímulo das competências cognitivas (Legal), Atitudinais (Ético) e Operativas (Operacional) com fulcro no conteúdo mínimo da Matriz Curricular Nacional de Segurança Pública e nas Ciências Forenses;

Fls. 42 a 45 - Termo de Cooperação Técnico-Científico Nº. 013/2019, entre a Unespar, e o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a Polícia Científica do Paraná, visando o desenvolvimento de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*;

Fls. 46 - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, da Secretaria de Estado da Segurança Pública;





Fls. 47 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, da Secretaria De Estado Da Segurança Pública;

Fls. 48 e 49 - RESOLUÇÃO Nº 006/2018 – CEPE/UNESPAR - Aprova Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UNESPAR;

Fls. 50 a 58 - Anexo I da Resolução 006/2018 - CEPE/UNESPAR - Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Universidade Estadual do Paraná;

Fls. 59 e 60 – Despacho da Diretora de Projetos e Convênios - UNESPAR, para a Pró-reitora de pesquisa e Pós-graduação, solicitando, o envio do processo para apreciação dos membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CEPE da Unespar, informando que Termo de Cooperação será apreciado pelos membros do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças CAD da Unespar no dia 28/08/2019, e sua assinatura, caso aprovado, esta condicionada a aprovação do CEPE;

Fls. 61 a 64 - Termo de Cooperação Técnico-Científico Nº. 013/2019, entre a Unespar, e o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a Polícia Científica do Paraná, visando o desenvolvimento de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a implementação do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Computação Forense e Tecnologia Aplicada às Ciências Forense, para docentes pesquisadores das mais diversas instituições de ciências forenses brasileiras.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo terá ônus financeiros aos partícipes, cabendo a cada parte arcar com eventuais recursos humanos e materiais necessários a execução da atividade. A Polícia Científica do Paraná, arcará com os custos do Curso de Formação de Peritos Criminais Especialista em Computação Forense e Tecnologia aplicada às Ciências Forenses. Caberá a Unespar/Campus de Paranaguá, a certificação dos estudantes do Curso. As Partes concordam em não fazer qualquer pagamento, direta ou indiretamente, a qualquer funcionário, acadêmicos, coordenador, gerente ou representante das Instituições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante consenso das partes.





Procuradoria Jurídica

PARAGRAFO ÚNICO Qualquer alteração e/ou prorrogação proposta, inerente ao objeto tratado no presente Termo de Cooperação, deverá ser formalizada através de Termo Aditivo.



Fls.65- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União da Secretaria de Estado da Segurança Pública;

Fls. 66 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, da Secretaria de Estado da Segurança Pública;

Fls. 67 – Despacho da Diretora de Projetos e Convênios para a Pró-reitora de pesquisa e Pós-graduação, informando que o Termo de Cooperação, mesmo se aprovado pelos membros do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças - CAD, a assinatura da Pró-Reitora fica condicionada a aprovação do Projeto do Curso de Pós-graduação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Fls. 68 – Despacho da Sra. MARIA ANTONIA RAMOS COSTA, para a Diretora de Projetos e Convênios, informando parecer favorável à celebração da Minutado Termo de Cooperação, informa ainda que a assinatura da PRPPG fica condicionada a aprovação do Projeto do Curso de Pós-graduação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Fls. 69 e 70 - Despacho da Diretoria de Projetos, para a PROJUR, solicitando a apreciação da Minuta do Convênio, com base nas considerações apontadas, bem como, dispensa de licitação, para posterior apreciação pelos membros do Conselho de Administração e Finanças - CAD da Unespar, informando ainda que Termo de Cooperação anexo ao presente protocolado, mesmo se aprovado pela Procuradoria Jurídica e pelos membros do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças - CAD, sua assinatura fica condicionada a aprovação do Projeto do Curso de Pós-graduação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

Feito breve resumo dos documentos e fatos, segue análise.



II - Minuta do Termo de Acordo de Cooperação Técnico-Científico entre a Universidade Estadual do Paraná/UNESPAR e o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a Polícia Científica do Paraná.



Considerando o esforço necessário, vale analisar alguns pontos, quanto à minuta de Acordo de Cooperação entre a Universidade Estadual do Paraná/UNESPAR e o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a Polícia Científica do Paraná, oriunda do interesse de ambas em estabelecer parceria implementação do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Computação Forense e Tecnologia Aplicada às Ciências Forense, para docentes pesquisadores das mais diversas instituições de ciências forenses brasileiras.

Na missão de realizar o programa se destacam as seguintes cláusulas, *ipsis litteris*:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a implementação do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Computação Forense e Tecnologia Aplicada às Ciências Forense, para docentes pesquisadores das mais diversas instituições de ciências forenses brasileiras.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo terá ônus financeiros aos partícipes, cabendo a cada parte arcar com eventuais recursos humanos e materiais necessários a execução da atividade. A Polícia Científica do Paraná, arcará com os custos do Curso de Formação de Peritos Criminais Especialista em Computação Forense e Tecnologia aplicada às Ciências Forenses. Caberá a Unespar/Campus de Paranaguá, a certificação dos estudantes do Curso. As Partes concordam em não fazer qualquer pagamento, direta ou indiretamente, a qualquer funcionário, acadêmicos, coordenador, gerente ou representante das Instituições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante consenso das partes.

PARAGRAFO ÚNICO Qualquer alteração e/ou prorrogação proposta, inerente ao objeto tratado no presente Termo de Cooperação, deverá ser formalizada através de Termo Aditivo.



III - Da legislação



A Lei 15.608/2007, que estabelece as normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná, dispõe:

Art. 4º. Para os fins desta lei considera-se:

[...]

XI – Contrato – ajuste firmado por órgãos ou entidades da Administração Pública entre si ou com particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada;

XII – Convênio – **acordo**, ajuste ou instrumento congênere firmado por entidades públicas entre si ou com particulares, para a consecução de objetivos comuns, sem remuneração ou cobrança de taxas entre os partícipes; **(Destaque nosso)**.

[...]

Art. 134. A celebração de convênio, **acordo** ou ajuste pelo Estado do Paraná e demais entidades da Administração depende de prévia aprovação do competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - metas a serem atingidas;

III - etapas ou fases de execução;

IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

§ 1º. **Os convênios, acordos, ou ajustes que não impliquem repasse de verba pela entidade conveniente poderão prescindir das condições previstas nos incisos IV e V deste artigo. (Destaque nosso).**

Importante salientar que o Termo de Cooperação em análise terá ônus financeiros aos partícipes, cabendo a cada parte arcar com eventuais recursos humanos e materiais necessários à execução da atividade.

Contudo, caberá a Unespar/Campus de Paranaguá, a certificação dos estudantes do Curso.



Por derradeiro, as partes concordam em não fazer qualquer pagamento, direta ou indiretamente, a qualquer funcionário, acadêmicos, coordenador, gerente ou representante das Instituições.

Todavia, para sua celebração, o processo deve ser instruído pelos documentos elencados nos artigos 136 e 137 da Lei 15.608/2007, que estabelece as normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná, **principalmente quando houver ações de cooperação listadas na minuta e que serão objetos de convenções específicas de execução entre ambas as universidades que assegurarão a integral execução do acordo (convênio), verbis:**

Art. 136. Os processos destinados à celebração de convênio deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- I - ato constitutivo da entidade convenente;
- II - comprovação de que a pessoa que assinará o convênio detém competência para este fim específico;
- III - prova de regularidade do convenente para com as Fazendas Públicas;
- IV - prova de regularidade do convenente para com a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (CRS);
- V - plano de trabalho detalhado, com a clara identificação das ações a serem implementadas e da quantificação de todos os elementos;
- VI - prévia aprovação do plano de trabalho pela autoridade competente;
- VII - informação das metas a serem atingidas com o convênio;
- VIII - justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para aquilatação da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio;
- IX - especificação das etapas ou fases de execução, estabelecendo os prazos de início e conclusão de cada etapa ou fase programada;
- X - orçamento devidamente detalhado em planilha;
- XI - plano de aplicação dos recursos financeiros;
- XII - correspondente cronograma de desembolso;
- XIII - indicação das fontes de recurso e dotação orçamentária que assegurarão a integral execução do convênio;
- XIV - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- XV - declaração do ordenador de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;





Procuradoria Jurídica

XVI - declaração do ordenador de despesa de que existe disponibilidade de caixa para pagamento das despesas decorrentes de convênio a ser celebrado nos dois últimos quadrimestres do mandato.

Art. 137. A minuta do convênio deve ser adequada ao disposto no artigo anterior, devendo, ainda, contemplar:

I - detalhamento do objeto do convênio, descrito de forma precisa e definida;

II - especificação das ações, item por item, do plano de trabalho, principalmente as que competirem à entidade privada desenvolver;

III - previsão de prestações de contas parciais dos recursos repassados de forma parcelada, correspondentes e consentâneos com o respectivo plano e cronograma de desembolso, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes;

IV - indicação do agente público que, por parte da Administração, fará o acompanhamento e a fiscalização do convênio e dos recursos repassados, bem como a forma do acompanhamento, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do convênio;

V - previsão de que o valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela Administração de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo;

VI - previsão da necessidade de abertura de conta específica para aplicação dos recursos repassados.

Assim, algumas formalidades são essenciais previstas no Regimento Geral da UNESPAR, por sua vez, dispõe que, *verbis*:

Art. 9º Compete ao Conselho de Planejamento, Administração e Finanças:

[...]

II. aprovar os convênios firmados entre a Universidade e outras instituições;

[...]

VI. **deliberar** sobre convênios, **acordos de cooperação** e contratos entre unidades universitárias e entidades oficiais ou particulares, para a realização de atividades didáticas e de pesquisa, **bem como as concernentes à extensão de serviços à comunidade; (grifo nosso)**

[...]

Destaca-se inclusive, que o Termo de Cooperação será apreciado pelos membros do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças CAD da Unespar no dia 28/08/2019, e sua assinatura, caso aprovado, esta condicionada a aprovação do CEPE.

Em síntese, o presente acordo de cooperação técnica depende de aprovação do CAD. Porém, entende-se que poderá ser *ad referendum*, em decorrência das circunstâncias e conteúdo do acordo.





Ressalvas

Observe-se que os professores da Unespar participantes do projeto, na qualidade de docentes, não poderão contrariar o disposto na Resolução 34/2018-CEPE/UNESPAR (Alterada pela Resolução nº 058/2018 - CEPE/UNESPAR e Resolução nº009/2019 - Reitoria/UNESPAR); ou outra norma que venha a substituí-la.

IV - Conclusão

Diante do exposto, com a observação acima, essa Procuradoria Jurídica manifesta-se pela procedência jurídica do Termo de Cooperação entre a Universidade Estadual do Paraná/UNESPAR e o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a Polícia Científica do Paraná, nos termos da minuta anexa, devendo ser submetido ao CAD, mesmo que *ad referendum*, conforme oportunidade e conveniência administrativas, conforme Protocolo: 15.994.390-9.

É o parecer.

Paranavaí, 26 de Agosto de 2019.

Paulo Sergio Gonçalves
Procurador Jurídico – UNESPAR
kd



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Diretoria de Projetos e Convênios

Protocolo: 15.994.390-9
Assunto: Termo de Cooperação Técnico Científico entre a Unespar e a Polícia Científica do Paraná, que visa a criação de Curso de Pós-graduação lato sensu.
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 26/08/2019 16:36

DESPACHO

À Secretaria do Conselho de Administração e Finanças - CAD
Universidade Estadual do Paraná

Assunto: Apreciação e aprovação do Termo de Cooperação Técnico Científico entre a Unespar e a Polícia Científica do Paraná.

Prezados(as) Senhores(as),

Considerando:

- o processo protocolado (15.962.463-3, em tramitação) da Proposta de Curso de Pós-graduação lato sensu às folhas 02 a 60;
- o Termo de Cooperação às folhas 61 a 64;
- as certidões negativas às folhas 65 a 66;
- o parecer da Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação, Prof^a. Maria Antonia Ramos Costa;
- o parecer da Procuradoria Jurídica da Unespar.

Esta Diretoria, solicita a apreciação do CAD, com base nas considerações acima citadas.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Gisele Ratigueri



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
SECR.CONSELHOS SUPERIORES

Protocolo: 15.994.390-9
Assunto: Termo de Cooperação Técnico Científico entre a Unespar e a Polícia Científica do Paraná, que visa a criação de Curso de Pós-graduação lato sensu.
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 13/11/2019 14:20

DESPACHO

Conforme consta na Ata da 3ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças - CAD, realizada no dia 19/10 em Curitiba, o conselho pediu VISTAS do processo. Segue, abaixo, o Parecer da PRAF com a justificativa.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PARECER

Interessado: Sebastião Cavalcanti Neto

Protocolo(s): 15.994.390-9 (15.962.463-3 apensado)

Assunto: Termo de Cooperação Técnico Científico entre a Unespar e a Polícia Científica do Paraná, que visa a criação de curso de pós-graduação lato sensu.

Data: 26/09/2019

Introdução:

Trata-se de processo propondo a aprovação de Termo de Cooperação Técnico Científico entre a Unespar e a Polícia Científica do Paraná, que visa a criação de curso de pós-graduação lato sensu apresentado ao Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD) da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR para deliberação na 3ª sessão ordinária que ocorreu no campus e Curitiba I, na data de 19/09/2019, com início as 9h30min.

A proposta tem origem no campus de Paranaguá da Unespar e a mesma não teve deliberação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar.

Motivado por dúvida razoável quanto a possibilidade de a proposta poder prosperar este Conselheiro do CAD, fundamentado no regulamento do CAD e justificando para a plenária, solicitou vista ao processo que, após deliberação dos membros do CAD, foi aprovado por unanimidade.

Análise:

O processo em tela foi autuado em 12/08/2019 pelo campus tendo obtido as aprovações na instância do campus e foi encaminhado para o Gabinete da Reitoria em 26/08/2019 e pautado na 3ª sessão ordinária que ocorreu no campus de Curitiba I na data de 19/09/2019, para deliberação acerca de proposta do Termo de Cooperação Técnico Científico entre a Unespar e a Polícia Científica do Paraná objetivando a realização da proposta do curso em tela.

De forma objetiva, entendemos que a proposta de aprovação do Termo de Cooperação Técnico Científico entre a Unespar e a Polícia Científica do Paraná se encontra sem objeto, uma vez que a motivação formal para a sua aprovação

PRAF

Pró-Reitoria de Administração
e Finanças



UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná

e formalização é a realização de curso que não existe pelo simples fato de ainda não ter sido apreciado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar. Neste caso, o fato gerador inexistente e não há a possibilidade e nem razoabilidade de o CAD deliberar sobre matéria subjetiva. Desta forma, sugerimos que a deliberação do presente processo seja sobrestada até que o CEPE delibere sobre a proposta do curso, gerando o fato para a deliberação do Termo de Cooperação Técnica junto ao CAD.

Parecer:

Estando convicto, SMJ, de que o argumento acima exposto seja suficiente para transformar a dúvida razoável em certeza pela inviabilidade da deliberação, o parecer é no sentido de aguardar a deliberação com aprovação da proposta do curso de especialização pelo CEPE, fato gerador do Termo de Cooperação Técnico Científico, para que este CAD possa deliberar sobre a matéria.

É o parecer.

Paranavaí (PR).

Prof. Rogério Ribeiro
Pró-reitor de Administração e Finanças
UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
SECR.CONSELHOS SUPERIORES

Protocolo: 15.994.390-9
Assunto: Termo de Cooperação Técnico Científico entre a Unespar e a Polícia Científica do Paraná, que visa a criação de Curso de Pós-graduação lato sensu.
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 13/11/2019 14:28

DESPACHO

Em atendimento ao Parecer da PRAF, a Secretaria dos Conselhos informa que a referida proposta de Curso de Pós-graduação *Latu Sensu* foi apreciada e aprovada na 3ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, que ocorreu dia 05/11 em União da Vitória. Mediante a aprovação, o Termo de Cooperação Técnica e Científica nº 013/2019 entre a UNESPAR e a Academia de Ciências Forenses da Polícia Científica do Paraná, por meio da SESP, segue para a pauta da 4ª Sessão Ordinária do CAD que ocorrerá dia 19/11 em Paranavaí.